

## EDITAL TOMADA DE PREÇOS nº 0003/2018

Tipo: MENOR PRECO

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, designado pela Portaria/PMBV nº. 034/2018, torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de empreitada por preço global, execução indireta, que obedecerá às disposições da e suas alterações e da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

- Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até as 9:00 h do dia 03 de julho de 2018.
- Sessão de credenciamento: ás 9:00h do dia 03 de julho de 2018.
- Sessão de abertura Habilitação: logo a seguir ao credenciamento

#### 1.0 - DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para construção de pavimentação em paralelepípedo com meio-fio(guia) de concreto pré-moldado e calçada em concreto no município de Boa Ventura, conforme especificações no edital e seus anexos.
- 1.1.1. As ruas para pavimentação conforme projeto são: Rua Emilia Leite, Rua Dr. Arruda(trecho2), Rua Projetada 02, Rua Pedro Luiz Gomes, Rua Pedro Caboclo Alvarenga,
- 1.2. O valor estimando da licitação em R\$ 397.675,92 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei nº 8.666/93. As propostas que apresentarem PREÇO GLOBAL SUPERIOR AO ORÇAMENTO BASE FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA SERÃO DESCLASSIFICADAS bem como as propostas que apresentarem preços unitários, superiores aos preços da planilha fornecida pela Prefeitura de Boa Ventura.
- 1.3. Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa que venha a ser contratada.
- **1.4.** As obras e serviços será executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de Boa Ventura-PB.
- 1.5. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

2.0 – LOCAL DA LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO EDITAL

2.1. A reunião para recebimento e abertura da **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Prefeitura de Boa Ventura, localizada a Rua Emília Leite, s/n, Centro — Boa Ventura - PB.



- **2.2.** O caderno do edital completo poderá ser adquirido exclusivamente e gratuitamente pelo site **www.boaventura.pb.gov.br**
- Qualquer consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito O Presidente da Comissão Permanente de Licitação. endereco referido item 2.1. deste edital ou por email licitacaopmboaventura@gmail.com informando o numero da licitação indicada no Edital, até 05(cinco) dias antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste As respostas sobre quaisquer dúvidas ou necessidades de informações ou esclarecimentos de caráter eminentemente técnico serão respondidas pela Comissão Permanente de Licitações após pronunciamento da área técnica, quando for o caso.
- **2.4.** Obriga-se o licitante a fazer minucioso estudo do Edital e seus Anexos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Comissão de Licitação as dúvidas, divergências e/ou incorreções que possam existir, para os devidos esclarecimentos.
- **2.5.** Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados, cujas respostas serão prestadas através do e-mail <u>licitacaopmboaventura@gmail.com</u> e terão o aviso resumido publicado no site <u>www.boaventura.pb.gov.br</u> e divulgado no Diário Oficial do Estado correspondente a presente TOMADA DE PREÇOS nº 0003/2018. Face ao exposto, os interessados deverão consultar o referido site, até as 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da realização da Sessão Pública, para verificar a ocorrência de possíveis mensagens pela CPL/BOA VENTURA.
- **2.6.** Em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas às solicitações de esclarecimentos, modificar os documentos de licitação mediante a emissão de um aviso de errata, que será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, em conformidade com a legislação vigente.
- 2.7. Nos temos do Art. 41, §1°, da Lei 8.666/93, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa fisica poderá impugnar os termos do edital e/ou seus anexos, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, e ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, podendo ser previamente enviada ao e-mail licitacaopmboaventura@gmail.com, e devendo os originais ser encaminhados pelos Correios, preferentemente por SEDEX, ou apresentados diretamente no protocolo físico da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA.
- **2.8.** A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93).
- 2.9. Fica assegurado à Prefeitura Municipal De Boa Ventura o direito de, no interesse da Administração Pública, adotar os seguintes procedimentos, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:
- a) Anular ou revogar esta licitação, na forma do disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93;
- b) Alterar as condições deste instrumento convocatório, reabrindo novo prazo para entrega dos envelopes, quando tais alterações afetarem a formulação das propostas, procedendo-se à publicação do respectivo aviso no Diário Oficial do Estado; e
- c) Adiar a data da abertura da licitação.

### 3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO





- **3.1**. Poderão participar da presente licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado no município, ou que atenderem a todas as condições para a habilitação até o terceiro dia que anteceder a data da abertura das propostas, que seja exigidas neste certame.
- 3.2. É Será vedada a participação de empresas que:
- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97 da lei n° 8.666/93, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo;
- b) Sob Processo de falência, concordata ou insolvência civil;
- c) Enquadradas nas disposições do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Cooperativas;
- f) Que estejam com o Direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal Suspenso;
- g) Que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
- h) Empresas constituídas com o mesmo objeto e da qual participe sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei nº 8443/92, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;
- i)Empresas que tenham condenações civis por ato de improbidade administrativa.
- j)As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei Complementar nº147/2014.
- l)As empresas participantes deverão apresentar declaração, conforme **modelo anexo** sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar N. 147/2014.
- m). É vedada participação de empresas que constem:
- I no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- II no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF como impedidas ou suspensas; ou
- III no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça
- 3.3 Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando a solicitado a seguir:
- a) Na condição de procurador Documento oficial de identidade e instrumento público ou particular de procuração específica (neste caso com firma reconhecida) que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante,



datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura com firma reconhecida.

- a1) deverá ser juntada a cópia autenticada em cartório do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que constem os nomes dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.
- b) Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade Documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;
- c) Somente poderão manifestar-se em nome da empresa Licitante os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados, portando CPF, RG.
- d) Deverá ser apresentado junto ao credenciamento do fornecedor a declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no anexo IV, nos termos da IN  $n^{\circ}$  02 , de 16 de setembro de 2009, do Governo Federal.
- d.1) o fornecedor que decidir enviar seus envelopes (HABILITAÇÃO e PROPOSTA) por portador não credenciado, deverá enviar juntamente com os envelopes a declaração solicitada acima (D).
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- f)- A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", antes do início do recebimento dos mesmos.
- g). Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.
- h)— A participação na licitação implica na aceitação integral de todas as exigências constantes do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.
- 3.4. Obrigatoriamente todas as declarações, atestados, proposta de preços apresentadas neste processo deverá estar com firma reconhecida.
- 3.5. Para participar desta licitação os interessados deverão entregar à C P L os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, de acordo com o item 5.0 do edital.

#### 4.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2018 - Recursos próprios e Ministério das Cidades - CEF-Contratos de Repasse - CR nº 1041860-89 - SICONV 848432, na unidade orçamentária 02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, na classificação da 23 695 1005 1010 Implantação de Infraestrutura Turística, no elemento de despesa 4490.51 Obras e Instalações.

## 5.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS 5.1. HABILITAÇÃO

Para habilitarem-se nesta Licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários a Habilitação que deverão ser acondicionados no ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, fechado com cola ou lacre, em original, sem emenda e nem rasuras, sem papeis reaproveitados, por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competenta e ou por membro da



Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de INABILITAÇÃO em envelope lacrado, contendo no anverso os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB ENVELOPE HABILITAÇÃO NOME DA EMPRESA CNPJ N°: TOMADA DE PREÇOS N.º 0003/2018 DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

#### 5.1.1. Habilitação Jurídica

- 5.1.1.1 Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Boa Ventura /PB, emitido até três dias antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, ou prova de que solicitou o cadastramento no mesmo prazo, neste caso ficando a habilitação condicionada a aprovação do cadastro;
- **5.1.1.2** As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- **5.1.1.3** As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- **5.1.1.4** As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- **5.1.1.5** Registro comercial, no caso de empresário individual, acompanhado da ultima alteração;
- **5.1.1.6** Empresas individuais de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;;
  - 5.1.1.7. Cédula de identidade dos sócios;
- **5.1.1.8.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

#### 5.1.2 - Regularidade Fiscal E Trabalhista

**5.1.2.1.** - Prova de regularidade com a <u>Fazenda Nacional</u>, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda



Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da licitante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006. No caso de filial este documento deverá ser apresentado em nome da Matriz;

- **5.1.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- **5.1.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada. As licitantes não sediadas no Município de Boa Ventura deverão obter junto a Secretaria de Finanças do Município de Boa Ventura a declaração e/ou Certidão Negativa de Tributos Municipais com este município.
- **5.1.2.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei n ° 8036/90).
- **5.1.2.5.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **5.1.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 = DOU de 8.7.2011 Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)

## 5.1.3. – CAPACIDADE TÉCNICA

- **5.1.3.1.** Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, da região a que estiverem vinculados, em plena validade, comprovando estarem aptos ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e art. 30, I, da Lei n.º 8.666/93, da licitante e seus responsáveis técnicos.
- **5.1.3.2.** Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, profissional devidamente reconhecido pelo CREA, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, de características iguais ou semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme segue:

- pavimentação em paralelepípedo em colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 .



- **5.1.3.3.** No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, com identificação do signatário responsável pela emissão, e com firma reconhecida.
- **5.1.3.4.** A comprovação do vínculo dos responsáveis técnicos serão efetuadas mediante apresentação de um dos documentos a seguir indicados:
  - 1) No caso de vínculo empregatício: cópia do contrato de trabalho com a empresa, constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Ficha de Registro de Empregado;
  - No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa e todas as alterações contratuais, se for o caso, devidamente registradas no órgão do Registro do Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

Parágrafo único - Fica estabelecido que para o cumprimento de que trata a o item 5.1.3.2 e 5.1.3.4. Serão aceitos contratos particulares de prestação de serviços feito com profissionais, celebrado de acordo com a legislação civil comum, vez que tal situação não configura o mesmo como sendo do "quadro permanente" da empresa.

- **5.1.3.5.** Declaração de visita ao município, declarando que compareceu ao município e visitou o local da obra e que tem conhecimento das dificuldades dos serviços. A declaração deverá, obrigatoriamente, ser assinada pelo(s) Engenheiro(s) Civil (s), responsável técnico da Empresa, com firma reconhecida em Cartório competente, elaborada em papel timbrado da licitante, sem emenda e nem rasuras destinadas ao município.
- **5.1.3.6.** Apresentar indicação das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita, conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município.
- 5.1.3.6.1.De forma complementar ao solicitado acima apresentar fotos das instalações da empresa(fachada da frente, do interior do ambiente), bem como dos seus equipamentos declarados.
- **5.1.3.7.** Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, ou de norma específica (art. 2º, IN 6/2013).

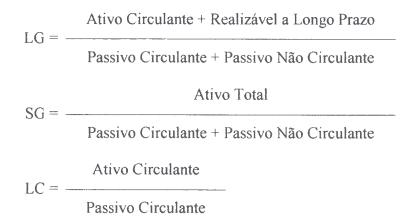


**5.1.3.8.** Demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe, devidamente preenchido e assinado para cada um dos profissionais detentores de acervo técnico, conforme modelo anexo VI ao edital, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município.

#### 5.1.4. – REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **5.1.4.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE, DLPA, DMPL, Notas Explicativas) do último exercício social (2017) que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.
- a) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
  - a.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):
  - publicados em Diário Oficial; ou
  - publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE.
  - a.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia autenticada do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE ou em outro órgão equivalente; ou
  - a.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia autenticada do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE:
- a.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- a5)Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital Sped Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.
- **5.1.4.2..** Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial apresentado:





- 5.1.4.2.1.comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), conforme as formulas acima:
- **5.1.4.3..** Caso o subitem **5.1.4.1..** não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis(DRE, Notas Explicativas), não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.
- **5.1.4.4.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
- **5.1.4.5**. A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 3.976,00** (*Três mil, novecentos e setenta e seis reais*) termos do artigo 56, §§ 1° e 2° da Lei 8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
  - a) Caução em dinheiro\*;
  - b) Seguro Garantia;
  - c) Fiança Bancária;
  - d) Título da Dívida Pública<sup>1</sup>;

Os títulos da Dívida Pública devem atender as exigências legais do inciso I do Art. 56 da Lei 8.666/93 e estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968.



- **5.1.5.** Declarações em papel timbrado da empresa, em papel timbrado da licitante, destinadas ao município, carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa, que deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 Documentação, claramente se comprometendo a:
- a) Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo III do Edital.
- **b)** Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no art<sup>o</sup>. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo IV do Edital.
- c). Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Anexo V, deste edital.
- c.1.) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.
- c.2.) a falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- d).- Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se ás penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;
- e) Declaração Que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de Boa Ventura/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra.
- f) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- g) Apresentar declaração que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012). E, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
- **5.1.6**. Os documentos necessários ao, CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMB ou publicação em



órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão.

# 5.2. Da Habilitação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte, Nos Termos Da Lei Complementar Nº 123, De 14/12/2006.

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- d) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 5.3. A certidão emitida via Internet, ficarão condicionadas à verificação pela Comissão Permanente de Licitação via Internet, devendo ser certificadas pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.
- 5.4 Os documentos solicitados, neste Edital, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 5.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação.
- 5.5. Na analise da habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:
- a) CEIS Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal; (http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa

do CNJ – Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);

- 5.5.1 Após consulta acima, as LICITANTES que possuírem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas.
- 5.5.2. A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



- 5.6. Em ocorrendo a situação que duas ou mais LICITANTES apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.
- 5.7. A critério da Comissão Permanente de Licitações poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas.

#### 5.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB ENVELOPE PROPOSTA NOME DA EMPRESA CNPJ N° TOMADA DE PREÇOS N.° 0003/2018 DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

- **5.2.1.1.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, em (02) duas vias, de forma clara e detalhada, numeradas sequencialmente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, atendendo as seguintes exigências:
- a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como o preço global proposto, incluindo o BDI Beneficios e Despesas Indiretas, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamentos de pessoal, quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a obra e demais serviços;
  - a1) O BDI deverá estar expresso em percentual e em Reais (R\$).
  - a2) As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, não podendo ser classificado como despesa indireta decorrente da execução de um determinado serviço.
- a3) As despesas com a administração local não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, devendo ser computadas no custo direto dos serviços

b)Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços



estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.

- d) Na elaboração de seu Orçamento Detalhado a LICITANTE deverá utilizar os mesmos quantitativos e itens do Orçamento Estimado do Anexo I.
- e) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.
- f) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo I deste edital.
- Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços. O seu conteúdo deverá ser impresso em duas vias, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;
- h) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação *e o prazo de execução das obras de 180 (cento e oitenta dias)*, a contar da emissão da Ordem de Serviço
- i) Apresentar composição detalhada de B.D.I. e Encargos Sociais utilizados na elaboração da composição dos preços unitários.
- j) Apresentar Cronograma físico financeiro, compatível com os prazos para conclusão da obra, e não superior a 0180 (cento e oitenta dias);
- k) Apresentar declaração de que, nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, equipamentos, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais e trabalhistas, seguros e lucros, bem como quaisquer outros encargos necessários para a execução dos serviços.
- l) Em caso de divergência entre o preço constante da planilha de composição de custos e formação de preços unitários e o constante da planilha orçamentária, prevalecerá o primeiro.
- m) Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto do objeto licitado, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- n) O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido CSLL não podem ser repassados à Administração e, por essa razão, não devem ser incluídos na proposta apresentada.



- o) O conteúdo das propostas não poderá ser alterado, salvo com relação às falhas formais, assim consideradas pela Comissão Permanente de Licitação.
- p) Os erros aritméticos serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro.
- **5.2.3.** A apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas somente poderá ser feita por intermédio de REPRESENTANTE credenciado, com poderes para deliberar, inclusive renunciar e desistir de interposição de recursos, onde deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em invólucros distintos e separados, todos fechados, com as informações a seguir discriminadas.
- 5.2.3.1. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.
- **5.2.4.**Os envelopes apresentados em desacordo com o aqui estabelecido, não serão recebidos pela CPL.
- **5.2.5.**Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas por um titular e um responsável técnico da licitante, conforme Lei Federal n. 5.194 de 24/12/66. O nome, título e registro no CREA do responsável técnico deverão ser indicados de forma clara;
- **5.2.6.**Somente serão aceitas propostas de preços para a totalidade dos serviços indicados na planilha do Anexo nº I, não sendo admitida exclusão ou alteração de qualquer um deles, sob pena de imediata desclassificação;

## 6.0 - DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO

#### 6.1.Da Ordem Dos Trabalhos

- 6.1.1. Os proponentes farão entrega dos dois envelopes **DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, à CPL, em envelope lacrado.
- **6.1.2.** A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", antes do inicio do recebimento dos mesmos.
- **6.1.3**. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.
- **6.1.4.** Os documentos de credenciamento serão rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação dos documentos (item 3.3., letra a, b, c) de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar responder pela



empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

- **6.1.5.** A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada que será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão de Licitação que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada.
- **6.1.6.** Na hipótese da Comissão Permanente de Licitações efetuar o julgamento e proferir o resultado na mesma sessão, verificar-se-á se todos os participantes estão presentes e no caso de desistência expressa do prazo recursal, será consignado em ata, quando então, preferencialmente, serão abertos os envelopes contendo as propostas na mesma reunião de abertura do envelope contendo a documentação.
- **6.1.7.** A comissão e os demais licitantes que assim desejarem rubricarão os envelopes das propostas e abrir-se-á o prazo recursal. Caso estejam todos os licitantes presentes, estes serão intimados em ata, caso contrário, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
- **6.1.8** Caso não tenha sido julgada a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á posteriormente para a avaliação da documentação, tornando **público** o resultado desta fase por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, quando se dará a abertura do prazo para recurso.
- **6.1.9** Após a fase recursal será marcada nova reunião de abertura das propostas, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
- **6.1.10** Aos Licitantes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo as respectivas propostas, transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação.
- **6.1.11.** Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes, que serão lidas em voz alta e assinadas por estes e pelos membros da Comissão, não sendo permitidas refutações orais, cabendo, entretanto, recurso quanto aos seus efeitos;
- **6.1.12.** As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas, pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ou relegadas para posteriores deliberações, a juízo do Presidente, devendo o fato constar das atas;
- **6.1.13.** Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito;
- 6.1.14 Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, o Presidente da Comissão de Licitação designará sessão de prosseguimento para abertura do ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS, deverá se efetuar conforme o seguinte:



- **6.1.14.1.** O conteúdo dos **ENVELOPES** Nº **02 PROPOSTA DE PREÇOS** das empresas habilitadas quanto a documentação, deverá ser rubricado, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes;
- **6.1.14.2.** A(s) proposta(s) contida(s) nos **ENVELOPES** Nº 02, depois de rubricadas serão analisadas pela Comissão de Licitação e verificadas se as exigências contidas no item 7. e seus subitens, deste Edital, foram atendidas;
- **6.1.14.3.** As licitantes poderão recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo V, art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- **6.1.15.** Os envelopes contendo a proposta dos Licitantes inabilitados que não forem retirados no prazo de 15 dias, serão inutilizados pela Administração.
- **6.1.16** Em caso de Inabilitação ou desclassificação de todos licitantes, a CPL poderá, a seu critério, aplica a regra do art. 48, inciso III da Lei 8.666/93.
- **6.1.17**. Na hipótese da ocorrência de empate entre dois ou mais concorrentes, o vencedor será dado a conhecer por sorteio em ato público.
- **6.1.18**. Concluído o julgamento, a Comissão fará relatório final dos trabalhos, encaminhando o resultado da licitação a Sra. Prefeita ficando cópia do mesmo na C.P.L à disposição dos interessados.

#### 6.2. – JULGAMENTO

#### 6.2.1. Da habilitação:

- **6.2.1.1** Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste **Edital**, e:
- a) Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;
- b) Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação neste certame;
- c) Deixar de comprovar atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) Apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital;

#### 6.3. – Da Proposta:

6.3.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.



- **6.3.1.1** Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total em qualquer item, o qual será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário correspondente, prevalecerá o valor do preço unitário e o valor do preço total será corrigido.
- **6.3.1.2.** Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após abertura do envelopes de proposta e elaborado o Mapa Comparativo de Preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor proposta será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **6.3.1.3**. Para efeito do disposto no item 6.3.1.2., ocorrendo o empate, proceder-se-à da seguinte forma:
- **6.3.1.3.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos <u>após a convocação</u>, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão;
- **6.3.1.3.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 6.3.1.2, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **6.3.1.3.3** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **6.3.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.3.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **6.3.1.4.** O disposto no subitem 6.3.1.2. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **6.3.1.5** A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas Licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.
- **6.4..** SERÁ DESCLASSIFICADA a licitante que:
- **6.4.1.** Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;
- **6.4.2.** Deixar de apresentar a composição de custos e encargos sociais para todos os itens da proposta;
- 6.4.3. Propor condições ou propostas alternativas, que não as contidas neste Edita



**6.4.4.** Serão desclassificadas as propostas cujos preços ofertados sejam inexequíveis, na forma estabelecida no art. 48 da Lei n. 8.666/93, atualizada. Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitação de menor preço, as propostas cujos valores **sejam inferiores a 70%** (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou; b) valor orçado pela Administração.

## 7.0 - DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES a) do contrato

- 7.1. Após transcorrido os prazos de recursos, a adjudicação e homologação do julgamento será feita pela Prefeita a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05(cinco) dias, assinar o contrato de execução dos serviços, elaborado de acordo com a Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.
- 7.1.2. Será Elaborado um contrato para projeto de acordo com o Contrato de Repasse e proposta de preços classificada, bem como emitido ordem de serviços por projeto.
- 7.2. A licitante vencedora que deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da notificação para tal ou que renunciar ao serviço, ficará automaticamente desclassificada, sujeitando-se as penalidades previstas na Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.
- 7.3. Ocorrendo o acima exposto, serão convocados os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, que se submeterão às mesmas condições e prazo do primeiro.
- 7.4. O PRAZO DO CONTRATO será de (100) cem dias, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 7.5.O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato.

#### 7.6. Da Rescisão Do Contrato

- 7.6.1 O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.
- **7.6.2**. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.
- **7.6.3**. A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.



- **7.6.4** A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.
- **7.6.5..** Constituem motivos para rescisão dos contratos:
- 7.6.5.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;
- 7.6.5.2. Atraso não justificado na execução dos serviços;
- 7.6.5.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;
- 7.6.5.4 O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
- 7.6.5.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 7.6.5.6 A dissolução da sociedade;
- **7.6.5.7** Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias:
- **7.6.5.8**. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;
- **7.6.5.9.** Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

#### 7.7. Da Revisão Contratual

- 7.7.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital;
- 7.7.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

#### 8.0 - DO PAGAMENTO



- **8.1.**O pagamento dos serviços será efetuado conforme autorização do concedente, com base em medição devidamente aprovadas, que será atestada pelo engenheiro da fiscalização da PREFEITURA;
- **8.1.1.** A medições apresentadas da execução dos serviços, deverá estar acompanhado com:
- 1. BOLETIM MEDIÇÃO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal. Impressa de acordo com padrões do ÓRGÃO CONTRATANTE de acordo com cronograma fisico-financeiro, relativo à parcela faturada. (Conferir sempre se os serviços faturados, correspondem aos serviços verificados pelo Relatório de Vistoria de Obras que acompanha o processo)
- 2. MEMÓRIA DE CÁLCULO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal.
- 3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO de cada etapa(devidamente datado)
- 4. NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS, devidamente preenchida com os dados do destinatário(Nome, CNPJ, Endereço) e atestado pelo engenheiro fiscal. Deverá ter indicação a qual medição se refere e do processo licitatório, do nº contrato firmado. Quando tratar-se de Convênios deve ter: NUMERO CONVENIO, ANO, PROGRAMA, OBJETO CONVENIO.
- 5. RECIBO- Discriminativo com todos os dados da Empresa, impresso próprio ou papel timbrado
- 6. CONTRATO Anexar cópia do Contrato da Obra(apenas na primeira medição);
- 7. ADITIVOS DE CONTRATO Anexar cópia de Termo Aditivo ao Contrato, se houver;
- 8. ART de execução, emitida pelo CREA;
- 9. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS CEI junto à Previdência Social.
- 10. PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada em Tabelionato, referente ao período de medição;
- 11. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado em Tabelionato, GPS—Guia de Recolhimento Social; No caso da Empresa optar por retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal, desmembramento de materiais e mão-de-obra (este nunca inferior a 30,00% do valor da N.F.), e o destaque "Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS";
- 12. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FGTS Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, GFIP Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
- 13. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS CRF Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
- 14. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL, relativos aos Tributos federal





inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional

- 15. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante,
- 16. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da interessada
- 17. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 DOU de 8.7.2011 Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)
- **8.1.2**. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.
- **8.1.3.** A Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas, inclusi ve quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.
- **8.1.4.** A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.
- **8.1.5** A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1** do **Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.
- **8.2.** No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado "pró-rata die", considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;
- **8.3.** A fiscalização da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação elaborará quinzenalmente a medição dos serviços efetuados:

#### 9.0 - DAS MULTAS E PENALIDADES

- **9.1**. A recusa injustificada da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades:
- 9.2 Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderá a contratante, garantida a prévia defesa da licitante, aplicar as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência:
- 9.2.2. Multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato.



- 9.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PMBV, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 9.2.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública;

#### 9.3.. Aplicação

- **9.3.1.** Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA
- 9.3.2 MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

 $M = (0.01 V / P) \times N$ 

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

- N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.
- **9.3.3.** A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.
- **9.3.4.** O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

#### 10.0 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- **10.1.** Dos atos da Administração praticados no presente TOMADA DE PREÇOS caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2- Os recursos administrativos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, protocolizados no setor competente do órgão licitante e seguirão os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93



- 10.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste **Edital** perante a Administração, a Licitante que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme preceitua o artigo 41 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- **10.4** A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93).
- 10.5 Caso as licitantes interpuserem recursos administrativos através de e-mail, deverão ser transmitidos dentro do prazo recursal e seus originais serem entregues no prazo de 1 (um) dia útil após a data de término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudiçado.
- 10.6- Os requisitos constantes no item acima também serão aplicados aos pedidos de esclarecimentos e impugnações feitas ao edital.
- 10.7 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.
- 10.8. Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todas as propostas dos licitantes presente à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância poderá ser consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no Art. 109, inciso I, alínea a e b, consoante disposto no Art.43 inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

#### 11.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

#### 12.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. A definição das obrigações das partes, estão definidas na minuta do contrato, anexo deste edital.

#### 13 – DAS GARANTIAS 13.1. GARANTIA DE PROPOSTA

- 13.1.1. A garantia de proposta prevista no item 5.1.4.5. "e" tem o objetivo de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões dos Licitantes:
- a) garantir à satisfação de multa imposta ao licitante que, no curso ainda da disputa, venha a praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação.



- b) caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e
- c) se a Licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual.
- 13.1.2. A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir da homologação da adjudicação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 10 (dez) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.
- 13.1.3. A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

#### 14.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. As licitantes interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas definidas, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato;
- 14.2. Serão mantidas durante a execução do contrato, todas as condições da Habilitação.
- **14.3.** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador, não habilitado legalmente no processo a responder pela firma.
- **14.4.** Os casos omissos neste TOMADA DE PREÇOS, serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
- 14.5. A licitante contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou qualquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 8-7-78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da PREFEITURA ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
- **14.6**. A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Boa Ventura não eximirá a responsabilidade da empresa contratada pelo cumprimento integral de suas obrigações.
- 14.7. A empresa contratada, uma vez iniciados os trabalhos, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa da **PREFEITURA**.
- 14.8. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seu anexo.



- 14.9. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura de Boa Ventura e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo a qual esteja subordinados a Prefeitura e o Ministério para acesso aos documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.
- **14.10**. Faz parte do presente Edital
  - a) o Anexo I PROJETO TÉCNICO
  - b) Anexo II MODELO DA PROPOSTA,
  - c) Anexo III-(MINUTA DO CONTRATO).
  - d) Anexo IV MODELO DAS DECLARAÇÕES PROPOSTA INDEPENDENTE:
  - e) ANEXO V DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- f) ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º. DA CF/88
- g) ANEXO VII DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
  - h) ANEXO VIII EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- 14.11. A Prefeitura Municipal de Boa Ventura reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.
- 14.12. Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
- **14.13.** Demais informações relativas à presente Licitação serão prestadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Boa Ventura -PB, á na Rua Emília Leite, s/n, Centro Boa Ventura PB, de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.
- **14.14** A participação na presente Licitação implica em concordância tácita, por parte da empresa Licitante, com todos os termos e condições deste Instrumento convocatório.
- **14.15.**O Licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

Boa Ventura - PB, 14 de junho de 2018

PEDRO DE SOUS RAMALHO JÚNIOR PRESIDENCE DA PL/PMBV

EDJA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
ASSESSORIA TECNICA



TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2018 ANEXO I

## PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - MEMORIA CALCULO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



OBRA:	Implantação de Pavimentação e	m vias múblicas na savatata a	W SWEET SWEET	
MUNICÍPIO:	and a futural of			
LOCAL	Diversas Ruas	CONTRATO:	1041860-89	
Drain a	1	DATA:	20 DE NOVEMBRO DE 2017	

		KIA L	DE CÁLCULO	
m	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	ib CACCUIO	QTD
1.0	TO SECURE A SECURITION OF THE PARTY OF THE P	A EMIL	ALEITE	dip
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota		Est 0 a Est,7+4,40	1000
	Parametric C Breide	M		1227
1.2	an and continue and Embanizado	M	A=(2,50°4,00)	10
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	300	Sales Service Company	- 10
	Regularização de superficies em terra com			
2.1	motoniveladora	M <sup>1</sup>	Est.0 a Est.7+4,40 A=(144,40*8,50)	4
3.0		77.700	December 1995 William	1227
	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto,			3.00
	confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base			
3.1	superior x altura ), para vias urbanas (uso viário).			
	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia	M	C=144,40*2,00 =5,50+7,00+7,00+9,50)	259
	rejuntado com argamassa de cimento e areia no traco 1.	3	EM 0 - E-17 4 4	
3.2	(pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	M³	Est.0 a Est.7+4,40 A=(144,40°5,50)	
4.0	DIVERSOS		A S November 1	794
		T	meio-fio da Calcada	
			Formula => (Comprimento x Largura)*2 - (Área de	1
	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura	1.	Rampa)*Qtde - (Área das Calçadas Existentes) - (Abertura de Ruas)	
4.1	7cm, incluso juntas de dilatação em madeira	M2	A=((144,40°1,35)°2)-((6,90°1,35)°10)-(54,10)-	Low
		INT	[29,00°1,35]	203.
1.2	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	QUANTIDADE RAMPAS =10,00	TO VICE
4.3	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm		QUANTIDADE PLACAS RUAS	10.
1.4		UND	=2,00	2.0
+ 4	Placa de sinalizacao vertical (d=0,40m)	M2	A=(3,14°0,2°0,2)°4	0.0
.5	Confecção de su porte e travessa p/ placa de sinal		QUANTIDADE	The Carry
100		UND	≈4,00	4.0
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES RUA CL.	AUDIO	ARRUDA	OCCUPANT OF REPORT
		Laren.		
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide		Est.0 a Est.3+8,60	appling.
	The state of the s	Mª	A=(68,60°10,00)	
				586.0
.3	Demolicão de siso de alta corletância			686.0
_	Demolição de piso de alta resistência	MI	A=(6,28)	
_	MOVIMENTO DE TERRA	MI	A=[6,28]	
0.5	MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de superfícies em terra com	MI		6.2
.1	MOVIMENTO DE TERRA Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	M <sup>1</sup>	A=(6,28)  Est.0 a Est.3+8,60 A=(68,6010,00)	6.2
.1	MOVIMENTO DE TERRA Regularização de superfícies em terra com motoniveladora PAVIMENTAÇÃO	at a	Est. 0 a Est. 3+8,60	6.2
.0	MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de superfícies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  Assentamento de guia (mejo-fio) em trecho reto	at a	Est. 0 a Est. 3+8,60	6.2
.0	MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de superficies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensãos	at a	Est. 0 a Est. 3+8,60	6.2
.0	MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de superfícies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento y base inferior y base	M²	Est 0 a Est.3+8,60 A=(68,60*10,00)	6.2
.1	MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de superfícies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	at a	Est. 0 a Est. 3+8,60	6.2 686.0
.1	MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de superficies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).  Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento a proja para via se printado com argamassa de cimento a preja para via se printado com argamassa de cimento a preja para via se	M²	Est.0 a Est.3+8.60 A=(68.60*10.00) C=(68.60*2.00+(5.50*5.50) Est.0 a Est.3+8.60 - (Area a Desconta co Mayora	6.2 686.0
.1	MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de superficies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).  Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento a proja para via se printado com argamassa de cimento a preja para via se printado com argamassa de cimento a preja para via se	M <sup>1</sup>	Est.0 a Est.3+8,60 A=(88,60*10,00) C=(88,60*2.00 +5,50*5.50) Est.0 a Est.3+8,60 - (Årea a Desconta no Mesmo Contrato)	685.01 128.20
.1	MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de superfícies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).  Pavimento em paralelegíogedo sobre cultada do aveir	M²	Est.0 a Est.3+8.60 A=(68.60*10.00) C=(68.60*2.00+(5.50*5.50) Est.0 a Est.3+8.60 - (Area a Desconta co Mayora	8.2 686.01
.1	MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de superficies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).  Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	M <sup>1</sup>	Est.0 a Est.3+8.60 A=(68,60*10,00) C=(68,60*2,00 (5,50*5,50) Est.0 a Est.3+8.60 - (Area a Desconta no Mesmo Contrato) A=(68,60*7,00) (5,50*7,00)	8.2 585.0
.1	MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de superficies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).  Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	M <sup>1</sup>	Est 0 a Est.3+8,60 A=(88,60*10,00)  C=(88,60*2,00   15,50*5,50)  Est 0 a Est.3+8,60 - (Area a Desconta no Mesmo Contrato) A=(88,60*7,00   15,50*7,00)  Obs 16 està sendo descontada a largura (15 cm) do meio-ño da Calcada	8.2 585.0
.1	MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de superfícies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).  Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	M <sup>1</sup>	Est. 0 a Est. 3+8,80 A=(88,80*10,00)  C=(88,60*2,00+5,50*5,50)  Est. 0 a Est. 3+8,80 - (Årea a Desconta no Mesmo Contrato) A=(88,60*7,00)+5,50*7,00)  Obs. Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-ño da Calçada	8.2 585.0
.1 .0	MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de superficies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).  Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)  DIVERSOS	M <sup>2</sup>	Est 0 a Est 3+8,60 A=(68,60*2.00   5,50*5,50   Est 0 a Est 3+8,60 - (Área a Desconta no Mesmo Contrato) A=(68,60*7,00   5,50*7,00 ) Obs. Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-ño da Calçada Fórmula > (Comprimento x Largura)*2 - (Área de Rampa)*Otde - (Área das Celçadas Existentes) - (Ábertura de Russ)	8.2 585.0
1 1 2	MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de superfícies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).  Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	M2 M2	Est 0 a Est.3+8.60  A=(88.60*10.00)  C =(88.60*2.00   5.50*5.50    Est.0 a Est.3+8.60 - (Area a Desconta no Mesmo Contrato)  A=(88.60*7.00   5.50*7.00)  Obs. Jé está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-ño da Calçada Formula >> (Comprimento x Largura)*2 - (Area de Rampa)*Cit/de - (Area das Calçadas Existentes) - (Abertura de Rues)  A=((88.60*1.35*2)*4(8.90*1.35)*4  21.50  (11.00*1.35)*4  21.50  (10.0*1.35)*4  (21.50)*4	8.2 585.0
1 1 2	MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de superficies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).  Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)  DIVERSOS  Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira	M <sup>2</sup>	Est 0 a Est.3+8,60 A=(88,60*10,00)  C=(88,60*2,00   15,50*5,50)  Est.0 a Est.3+8,60 - (Årea a Desconta no Mesmo Contrato) A=(88,60*7,00   15,50*7,00)  Obs. Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-ño da Calçada Fórmula => (Comprimento x Largura)*2 - (Årea de Rampa)**Otte - (Årea das Celçadas Existentes) - (Åbertura de Rusa) A(68,60*1,35)*2   (4,90*1,35)*4   21,50   11,00*1,35)  QUANTICADER RAMPAS	6.2 686.01 126.20 441.70
1 0 1 1 1 P P P P P P P P P P P P P P P	MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de superfícies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).  Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)  DIVERSOS  Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura com, incluso juntas de dilatação em madeira tampas de acesso (NBR 9050/04)	M M²	Est 0 a Est.3+8,60 A=(88,60*10,00)  C=(88,60*2,00   15,50*5,50)  Est.0 a Est.3+8,60 - (Årea a Desconta no Mesmo Contrato) A=(88,60*7,00   15,50*7,00)  Obs. Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-ño da Calçada Fórmula => (Comprimento x Largura)*2 - (Årea de Rampa)*Citte - (Årea das Celçadas Existentes) - (Åbertura de Rues) A=(88,60*1,35)*2 +(8,90*1,35)*4 +(21,50)+(11,00*1,35)*4 +(21,50)+(11,00*1,35)*4 +(21,50)+(11,00*1,35)*4 +(21,50)+(21,50)+(21,5	6.2 686.0 126.20 441.70
1 1 1 1 2 2 P P	MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de superficies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).  Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)  DIVERSOS  Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira	M <sup>2</sup>	Est 0 a Est.3+8.60 A=(68,60*10,00)  C=(68,60*2,00+5,50*5,50)  Est.0 a Est.3+8,60 - (Area a Desconta no Mesmo Contrato) A=(68,60*7,00+5,50*7,00)  Obs. Jé esté sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Caliçada Fórmula => (Comprimento x Largura)*2 - (Area de Rampa)*Citide - (Area das Caliçadas Existentes) - (Abertura de Russ) A=((68,60*1,35)*2+(6,90*1,35)*4+(21,50)+(11,00*1,35)* QUANTIDADE RAMPAS =4,00  QUANTIDADE PLACAS RUAS	6.2 686.0 126.20 441.70
.1 .1 .1 .1 .1 .1 .1 .1 .1 .1 .1 .1 .1 .	Regularização de superficies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).  Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 pediras pequenas 30 a 35 pecas por m2)  DIVERSOS  Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura com, incluso juntas de dilatação em madeira lampas de acesso (NBR 905D/04)  laca esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 5x25cm	M <sup>2</sup> M M UND	Est 0 a Est.3+8,60 A=(88,60*10,00)  C =(88,60*2,00 +(5,50*5,50)  Est.0 a Est.3+8,60 - (Årea a Desconta no Mesmo Contrato) A=(88,80*7,00 +(5,50*7,00)  Obs. Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-ño da Calçada Formula => (Comprimento x Largura)*2 - (Årea de Rampa)*Cide - (Årea das Calçadas Existentes) - (Åbertura de Russ) A=(68,80*1,35*2+ (6,90*1,35*4+ 21,50+ 11,00*1,35*)  QUANTIDADE RAMPAS =4,00  QUANTIDADE PLACAS RUAS =2,00	6.2 586.01 126.20 441.70
11 1 2 F F F F F F F F F F F F F F F F F	MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de superficies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).  Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)  DIVERSOS  Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura rem, incluso juntas de dilatação em madeira tampas de acesso (NBR 9050/04)	M² M² UND UND M2	Est 0 a Est.3+8.60 A=(68,60*10,00)  C=(68,60*2,00+5,50*5,50)  Est.0 a Est.3+8,60 - (Area a Desconta no Mesmo Contrato) A=(68,60*7,00+5,50*7,00)  Obs. Jé esté sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Caliçada Fórmula => (Comprimento x Largura)*2 - (Area de Rampa)*Citide - (Area das Caliçadas Existentes) - (Abertura de Russ) A=((68,60*1,35)*2+(6,90*1,35)*4+(21,50)+(11,00*1,35)* QUANTIDADE RAMPAS =4,00  QUANTIDADE PLACAS RUAS	5.2 586.0 126.20 441.70

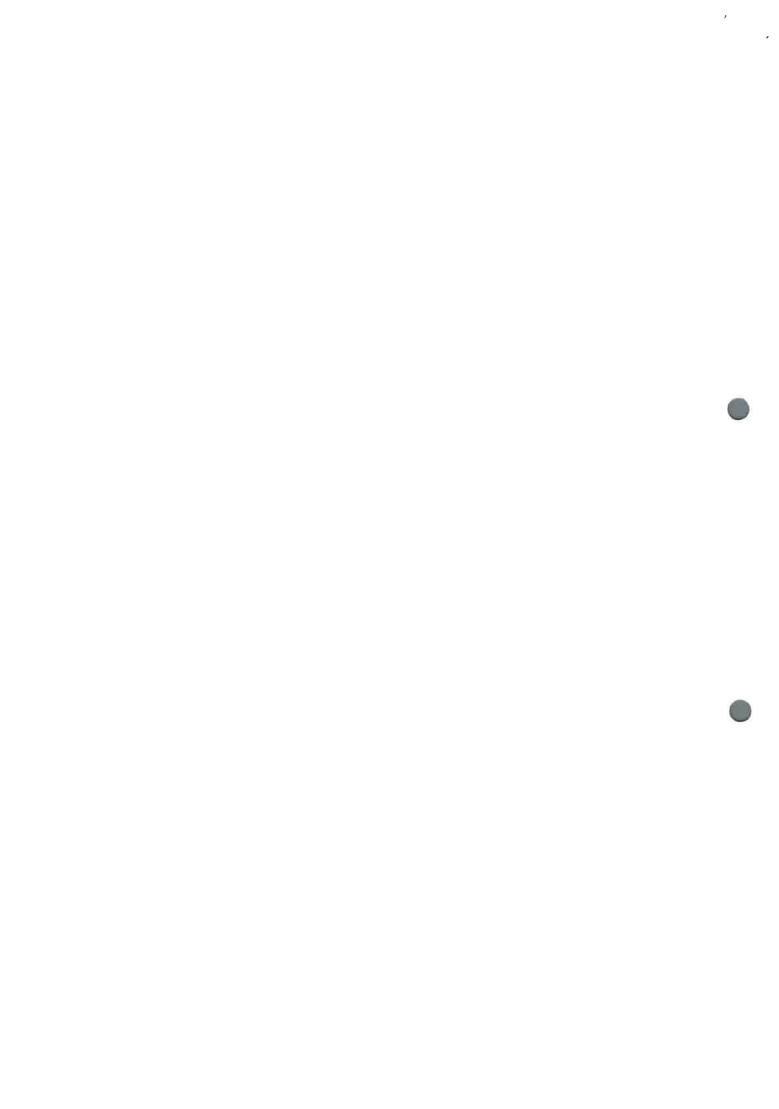




OBRA	Implantação de Pavimentação e	em vias públicas no Município el	a Box Montage OD
MUNICIPIO:	Boa Ventura/PB	CONTRATO:	1041860-89
LOCAL	Diversas Ruas		The state of the s
		DATA:	20 DE NOVEMBRO DE 2017

LOC	AL Diversas Ruas	251	DATA: 20 DE NOVEMBRO	DE 2012
	MEMÓR	IA D	E CÁLCULO	DC 2017
ITEN		UN		No.
1.0	RUA DR LUIZ		JOA (TRECHO 02)	QTD.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	NAME OF		200
	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota		Est.0 a Est.10+15,40	1
1.1	de serviços, acompunhamento e greide	M	A=(215,40°9,00)	1938.6
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	(In-		7220,0
2.1	Regularização de superfícles em terra com motoniveladora	M	Est.0 a Est.10+15,40 A=[215,40*9,00]	1938.6
3.0	PAVIMENTAÇÃO	756		1930.0
3.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	м	C=(215,40°2,00)=(20,50°8,65°+11,10°8,10)	382.4
3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	M1	Est.0 a Est 10+15,40 A=[215,40*6,00]	
4.0	DIVERSOS	Name of Street	74-(275,46 5,66	1292,40
4.1	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 2cm, incluso juntas de dilatação em madeira	M <sup>2</sup>	meio-flo de Calçada Fórmula => (Comprimento x Largura)*2 - (Área de Rampa)*Otde - (Área des Calçades Existentes) - (Abentura des Russ) A=((215.40*1,35)*2)-((6.90*1,35)*12)-(31,70)-(48,35*1,35)*2	
4,2	Rampas de acesso (NBR 9050/04)		QUANTIDADE RAMPAS	372.83
7,4	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões	UND	14100	12.00
4.3	45x25cm	UND	QUANTIDADE PLACAS RUAS =2,00	
4.4	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	M2	A=(3,14°0,2°0,2)*4	2.00
4.5	Confession de surviver de Santa		QUANTIDADE	0.50
	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	100	4.00
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES RUA ME	STRE	SILVINO	AND FOR
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide		Est.0 a Est.2+3,50	NI DE CONTRACTOR
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	M²	A=(43,50*10,00)	435.00
	Regularização de superfícies em terra com			
2.1	motoniveladora	M³	Est.0 a Est.2+3,50 A=(43,50*10,00)	1 3 1 5
3,0	PAVIMENTAÇÃO	IWI	J-143,30 10,00	435.00
3.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	м	C≈(43,50°2,00)	
3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	M²	Est.0 e Est.2+3,50 A=(43,50*7,00)	87.00
4.0	DIVERSOS	7/1	SUDJUNCTURE TO THE RESERVENCE	304.50
l.1	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira	M²	Obs. Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (Comprimento x Largure)*2 - (Area de Rampa)*(16 - (Area das Existentes) Aut (43.50*1,35)*2)-((6.90*1,35)*4)-(13.36)	66.83
1.2	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	QUANTIDADE RAMPAS =4,00	MILES CO.
	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	QUANTIDADE PLACAS RUAS =2,00	4,00
.4	Placa de sinalizacao vertical (d=0,40m)	M2	A=13,14*0,2*0,2 *4	2.00
5	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal		QUANTIDADE	0.50
_	as supporte e travessa p/ praca de sinal	UND	=4.00	







100000	200			UP OF DOM ACIAI DKY		
OBR	A:	Implantação de Pavimentação em a	Alme a	With the second second second second		
LOC	NICÍPIO:	Implantação de Pavimentação em v Boa Ventura/PB Diversas Ruas	vias p	CONTRATO: DATA:	20 DE NOVEMBE	SAF
		MEMÓR	A D	ECÁLCULO	TE-OL HOVEMBA	ID DE 2017
1.0		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNC		ισ	QTD.
1.1	de serviço	opográficos para pavimentação, inclusive nota os, acompanhamento e greide	M <sup>2</sup>	Est.0 a Est.1+4,25		The state of
2.0	MOVIME	NTO DE TERRA		Area obtida a partir de função n	e AutoCAD	217,50
2.1	Regulariza	ação de superfícies em terra com ladora	Mı	Est.0 a Est. 1+4,25		
3.0	PAVIMEN	TAÇÃO	M	Area obtida a partir de função ne	o AutoCAD	217,50
3.1	100x15x13	ento de guia (meio-fio) em trecho reto, nada em concreto pré-fabricado, dimensões 8x30 cm (comprimento x base inferior x base altura), para vias urbanas (uso viário).	м	C= 24.25*2,00 ,10,00	Section Section	
3.2	Pavimento rejuntado	em paralelepípedo sobre colchão de areia com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 quenas 30 a 35 pecas por m2)	M <sup>1</sup>	Est 0 a Est 1+4.25		38.50
4.0	DIVERSOS		M	Area obtida a partir de função no	AutoCAD	144,40

				1100
4.1	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira	M	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio de Calçada Fórmula => (Comprimento x Largura)*2 - (Área de Rampa)*Otde - (Área das Celçadas Existentes)-(Área de Abertura da Rus)  4. A=[(24.25*1.35)*2]-(6.90*1.35)*2]-(0.14)-(10.00*1.35)	
4.2	Rampas de acesso (NBR 9050/04)		QUANTIDADE RAMPAS	33.
4.3	Placa esmaltada para identificação no de Rua, dimensãos		QUANTIDADE PLACAS RUAS	2.
4.4	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	UN	2100	2.0
4.5	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UNK	QUANTIDADE	0.3
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES RUA VEREA	DOR.	JOÃO PAULINO	2.0
	The state of the s			Spinister.
1,1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	Mª	Est.0 a Est. 1+18,55 A=(38,55*11,00)	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	NE.	11,00	424.0
2.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora		Est.0 a Est.1+18,55	A STORES
3.0	PAVIMENTAÇÃO	M <sub>2</sub>	A=(38.55*11,00)	424.0
	Assentamento de guia (mejo-fin) em tracho seto		A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	
3.1	Pavimento em paralelegipedo sobre colchão do assis	м	C= 38,55*2,00 +7,00+8,45	61.65
3.2	(pedras pequenas 30 a 35 pegas per m2)	M³	Est.0 a Est.1+18,55 A= 38,55*8,00	
4.0	DIVEISOS			308,40
1.1	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira	M²	Obs: Já está sendo descontada a lergura (15 cm) do meio-fio de Calgada Fórmula = 2 (Comprimento x Lergura)*2 - (Área de Rampa)*Otde - (Área des Celspodes Existentes)-(Área de Abertura de R.355*1,35)*2+ 6,90*1,35 *4+ 1,39+ 15,45*1,35 *4+ 1,39*1,35*1,45*1,35 *4+ 1,39*1,35*1,45*1,35*1,35*1,45*1,35*1,45*1,35*1,45*1,35*1,45*1,35*1,45*1,35*1,35*1,35*1,35*1,35*1,35*1,35*1,3	
12	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	QUANTIDADE RAMPAS =4,00	44.58
.3	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	QUANTIDADE PLACAS RUAS =2.00	4.00
.4	Placa de sinalizacao vertical (d=0,40m)		A= 3,14°0,2°0,2 °4	2.00
5	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal		QUANTIDADE =4,00	4.00



OBRA:	Implantação de Pavimentação	em vias públicas no Município d	a Dan Vantuur na
MUNICÍPIO:	oracirio: ada ventura/PB	CONTRATO	The state of the s
OCAL Diversas Ruas	DATA	1041860-89	
		DATAI	20 DE NOVEMBRO DE 2017

MUNICÍPIO:	Boa Ventura/PB	1,04	CONTRATO: 1041860-89	PB.
LOCAL	Diversas Ruas	All	Control of the Contro	DE DOLO
	MEMÓF	RIAT	DE CÁLCULO 20 DE NOVEMBRO	J DE 2017
пм	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	U		
1.0 SERVICE			VO CALCINO LUPACIONES	QTD.
				Z Mis U
1,1 de servi	s topográficos para pavimentação, inclusive nota cos, acompanhamento e greide	N.	Est.0 a Est.3+6,70 A+86,70*11,00)	733.7
1.3 Demoli	ão de piso de alta resistência		A=(5,08)	
MIVOM DE	ENTO DE TERRA	<b>E06</b>	DIRECTOR CONTRACTOR CO	5.0
2.1 motoriy		M	Est.0 a Est.3+6,70 A=(68,70*11,00)	
3.0 PAVIME	NTAÇÃO	100	37 (35,10 F), 50 (35,10 F)	733,70
100x15x 3.1 superior	mento de gula (melo-fio) em trecho reto, onada em concreto pré-fabricado, dimensões 13x30 cm (comprimento x base inferior x base x altura), para vias urbanas (uso viário).	м	C=[86,70*2,00]	
rejuntad	to em paralelepípedo sobre coichão de arela o com argamassa de cimento e arela no traço 1:3 pequenas 30 a 35 pecas por m2]	M	Est.0 e Est.3+6,70 A=(86,70°8,00)	153,40
4,0 DIVERSO	95	-	PT-(00.10 0,00)	533,60
Piso em a	concreto 20mpa preparo mecânico, espessura uso juntas de dilatação em madeira	Wı		116,43
1.2 Rampas	de acesso (NBR 9050/04)	UND	QUANTIDADE RAMPAS	
Placa esn 45x25cm	naltada para identificação nr de Rua, dimensões		QUANTIDADE PLACAS RUAS	4.00
	sinalizacao vertical (d=0,40m)	UND	=2.00 A=(3,14°0,2°0,2)*4	2.00
	o de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	QUANTIDADE	0.50
	RUADE		=4,00	4.00
	PRELIMINARES	DICO	PARTODA	1 0
.1  de serviço	opográficos para pavimentação, inclusive nota as, acompanhamento e graide	M²	Est.0 a Est2+8,70 A=(48,70*13,00)	633.10
0 MOVIME	NTO DE TERRA		THE STATE OF THE STATE OF	W32,10
Regulariza	ação de superfícies em terra com ladora	M <sup>3</sup>	Est.0 a Est2+8,70 A=(48,70*13,00)	
D PAVIMEN	TAÇÃO	ZAL	13,007	633,10
100x15x13	ento de guia (meio-fio) em trecho reto, nada em concreto pré-fabricado, dimensões 8x30 cm (comprimento x base inferior x base altura), para vias urbanas (uso viário).			
Pavimento rejuntado	o em paralelepípedo sobre colchão de areia com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 quenas 30 a 35 pecas por m2)	M M²	C=(48,70*2.00) Est.0 a Est2*8,70	97.40
0 DIVERSOS		MI.	A=(48,70°10,00)	487.00
Piso em co 1 7cm, inclus	ncreto 20mpa preparo mecânico, espessura so juntas de dilatação em madeira	MI	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Förmula => (Comprimento x Largura)*2 - (Área de Rampa)**(Obs: - (Área de Calçadas Existentes) A=[48,70*1,35]*2]-(6,90*1,35]*4]-(25,25)	68,95
Rampas de	acesso (NBR 9050/04)	UND	QUANTIDADE RAMPAS =4.00	
Placa esma 45x25cm	ltada para identificação nr de Rua, dimensões	UND	QUANTIDADE PLACAS RUAS =2.00	2.00
Placa de sir	nalizacao vertical (d=0,40m)	M2	A=3,14°0,2°0,2)°3	0.38
			OHANTIDADE	000

QUANTIDADE und =3.00

4.5 Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal







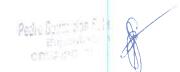
				PARAÍBA		
OBF	RA:			AL DE BOA VENTURA		
	NICÍPIO:	Implantação de Pavimentação em Boa Ventura/PB	vias p	ublicas no Municipio d	e Boa Ventura - PB	Marine Inc
LUC	AL	Diversas Ruas		DATA:	20 DE NOVEMBRO D	E 2017
			IA DI	CALCULO	AS (2011) 1846	ESVE IN
ITEA		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS RUA PEDRO C	UND	LO ALVARENGA	no .	IQTO.
1.0		5 PRELIMINARES	10 m []	ALCO THE PROPERTY OF		
1,1	Serviços t de serviç	opográficos para pavimentação, inclusive nota os, acompanhamento e greide	Mi	Est.0 a Est2+14,30 Au[54,30*7,50]		30
2.0		NTO DE TERRA	Villa C	CONTRACTOR	Wall to a second	407.25
2.1	Regulariza	ação de superfícies em terra com ladora	M <sup>3</sup>	Est.0 a Est2+14,30 A=(54,30*7,50)		407,25
3.0	PAVIMEN		Title !			407.25
3.1	100x15x1	ento de guia (meio-fio) em trecho reto, nada em concreto pré-fabricado, dimensões 3x30 cm (comprimento x base inferior x base altura), para vias urbanas (uso viário).	м	C= 54,30°2,00)		
3.2	rejuntado	o em paralelepipedo sobre colchão de areia com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 equenas 30 a 35 pecas por m2)	M²	Est.0 a Est2+14.30 A= 54.30*4.50)		108.60
4.0	DIVERSOS	PARTY TO SERVICE THE REPORT		200203	and in south	244.35
4.1	Piso em co 7cm, inclu:	ncreto 20mpa preparo mecânico, espessura so juntas de dilatação em madeira	M²	Obs Já está sendo descontada meio-fio da Calçada Fórmula => (Comprimento x La Rampa)*Otde - (Área das Calça A=((54,30*1,35)*2 -(6,90*1,35)	rgura)*2 - (Área de	101
4,2		acesso (NBR 9050/04)	UND	QUANTIDADE RAMPAS	. 100,00110,00 W.201	54.65
1.3	Placa esma 45x25cm	iltada para identificação nr de Rua, dimensões	UND	QUANTIDADE PLACAS RUAS =2.00		4.00
4.4	Placa de sir	nalizacao vertical (d=0,40m)	042	A 7/2 4 440 040 040		2.00

M2 A=(3,14\*0,2\*0,2)\*2

QUANTIDADE
=2.00

4.4 Placa de sinalizacao vertical (d=0,40m)

4.5 Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal



4.00 2.00 0.25



	ESTADO							
Obra	PREFEITURA MUN	ICIPAL D	E BOA VI	ENTURA	١			
				E III	FINANCI	AMENT	0//	RS 394,20
Contr	stação de Pavimentação em vias públicas no Município de Boa Ver	ntura - PB.			VALORT			RS 397,67
10000	60-89	A CHARLES	STATE OF THE PARTY		CONTRA	11000000	A:	R\$ 1,47
ATA	ASE: JULHO DE 2017 (SUNAPI/ PAIVA EFFERENCIA)	OR WIN					State of the last	112 11/11
NCAR	GOS SOCIAIS DESONERADOS #87.85% [HORA]				( Second		RD.	27.80%
RES	OR	CABACAC	ro 1			UI II	100	£7.0U%
TEN	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CAMEN			0.		110,000	
		unio.	QUANT.	P. UNIT.			TOTAL	FONTE D
341		EMILIA LET	-		COMM	W/II	U.C.	P.UNIT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	S ROWINGIAN CEST			NAME OF THE OWNER, OWNE		21000	
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços,			THE RES	SUSTOTA	R\$	4,143.9	
	acompanhamento e preide	M <sub>3</sub>	1,227.40	0.31	0.3	B RS	405.0	SINAPI 4 78472
1.2	Placa de obra em chapa de a lo galvanizado	M <sup>2</sup>	10.00	297.56	371.0	P RS	2.000	SINAPI
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		10.00	4 94,00	2.1 071.1	11 112	3,738.9	0 74209/001
2.1	Constitution of the consti			Table 1	SURTOTAL	R\$	675.0	
	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	M2	1,227.40	0.43	0.5	RS	675.0	7 79472
3.0	PAVIMENTAÇÃO	70 X X		NO THE	PAGE 184	LUGER		40.117
				OTHER DESIGNATION	SUBTOTAL	R\$	54,614.7	5
	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x hase surreito e a biarreito.			Sect				T 3 2 2
3,1	Touse superior x aitural, para vias urbanas [uso viário].	M	259.80		-			SINAPI
	Pavimento em paralejegipedo sobre colchão do seale sobre do	100	259.80	76.83	34.25	R\$	8,908.5	94278
3.2	argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	1 1		11100000	Sellin.	1		SINAPI
4.0	DIVERSOS	M3	794.20	45.03	\$7,53	R\$	45,706.23	
4.0	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso Juntas de		-301	177 10 10	SUBTOTAL	RS	15,476.92	VALUE OF THE PARTY
4.1	dilatação em madeira	M <sub>3</sub>	202.44		THE STREET			SINAPI
4.2	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	203.48	87,41	47.81	R\$	9,728.38	
4.3	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	10.00	396.08	506.19	RS.	5,061.90	
	ao nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	2.00	74.82	95.57	RS.	191.24	75916/002
4.4	Oleve de la la				7			COD 1 A 01 850
4.4	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	M <sup>2</sup>	0.50	142.98	162.73	RS.	91.80	SICRO2 DNIT
				34	900	1	74.80	NOV/2016 COD 1 A 01 870
4,5	Conferção de suporte e travessa p/ placa de sinal	UND	4.00	78.95	100.90	pe.	403.60	SICRO2 DNIT
£ [75]		TOTAL O	ERAL DA RUA	THE REAL PROPERTY.		Liv		NOV/2016
1	COLUMN TO THE REAL PROPERTY.				RS		74,910.68	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	UDIO ARRUE	DA .	ESAVE		-12	1/-	La report
1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusiva nota da serviços	-0-0-			SUBTOTAL	R\$	368.68	
	acom lanhamento e reide	M <sup>3</sup>	686.00	0.76	0.11	RS	226.38	78472
2	Demolição de also de alta resistência	M <sup>2</sup>	6.30	97444				SINAPI
.0	MOVIMENTO DE TERRA	IW.	6.28	17.73	22.66	R\$	142.30	75801/001
		SOLUTION OF	MADE NA	/ Evilled	SUBTOTAL-	RŚ	377.30	
1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	M <sup>2</sup>	686.00	0.41	0.55	HS	377.30	SINAPI
0	PAVIMENTAÇÃO	ar 2007 / 5	, Prone	-	Contract of the last of the la			79472
	Assentamente de quin (				SUNTOTAL	R\$	29,747.24	ST MY IN
- 11	Assentamento de guía (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x							
_	and solution x attoral, para vias urbanas juso viário).	м	126 20	26.83	7			SINAPI
	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com		11020	29.53	34.29	HS	4,327.40	94273
2	argamassa de cimento e arela no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas			A COL	1336			SINAPI
0	DIVERSOS	M <sup>2</sup>	441.70	45.03	57.55	R\$	25,419.84	
	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatarão em madeira			04111	USTOTAL	RS	7,923.62	
1 4	The survivage of	M²	111 61		THE STATE OF			SINAPI
	Ramples de acesso (NBR 9050/04)	UND	4.00	37.41		HS	5,336.07	
_	Placa esmaltada mara identificação nr de 📖 dimensões 45x25cm		4.00	194.08	506.19	RS .	2,024.76	
2 6		UND	2.00	74.82	\$5.62	R\$	191.24	SINAPI 73916/002
2 F	dimensoes 45x25cm				75/200			COD 1 A 01 850 0
2 F			100	200 74 71 11				
2 F	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	M <sup>2</sup>	0.38	142.98	182.71	RS.	60.00	HCRO2 DNIT
2 F	Placa de sinalizacao vertical (d=0,40m)	M³	0.38	142,98	182.73	RS.	68.85	VOV/2016
2 F		M³ UND	0.38	142.98 78.95	182.73	y .	68.85	HCRO3 DNIT NOV/2016 COD 1 A 01 870 0 HCRO2 DNIT NOV/2016





Obra			TO THE REAL PROPERTY OF THE PERTY OF THE PER	TI ORA		Subarra	all all	
mpla	nteção de Pavimentação em vias públicas no Município de Boa Ven	tura - PB			FINANCI	_	0;	R\$ 394,200
Lont	rato:	well a	AND DESCRIPTIONS	A STREET	VALOR 7	A CONTRACTOR		R\$ 397,675
10418	BASE: JULHO DE 2017 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL)			0.00	CONTRA	PARTID	Ar	R5 3,475
NCAF	RGOS SOCIAIS DESONERADOS =87,85% (HORA)		Ning-4	<b>FIGURE</b>	21536	21/2	OIL PRO	22/22/2
251	MATERIAL ENGINEERS OF STREET	****			3000		BDI	27.80%
177	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	AMEN		1 30				
		UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BOI			TOTAL	FONTE DO
1.0	RUA DR LUIZ	ARRUDA (T	RECHO 02)		COMP			P.UNIT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES  Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços,			TIES A	SUBTOTA	LIIS	639.7	4
1.1	acompaniamento e greide	M³	1,938 60	0.26	0.1	H)		SINAPI
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	12.0 E	Distance of the last	C		-		4 78472
2.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladore		- , -	7.11	SUSTOTA	L RS	1,066,2	SINAPI
3.0		M <sup>3</sup>	1,938 60	0.48	0.5	# RS	1,066.2	3 79472
	THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAM				SUBTOYA	R5	67,491.83	Mary and
	Assentamento de guia (meio-fío) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-labricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base surpeio y eltimo.			STELL OF	157			De Paris
3.1	viario de la viario dela viario de la viario de la viario de la viario de la viario dela	M	382.45	76.03	The second			SINAPI
	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas		204,43	26.83	34.2	g RS	13,114.2	94273
3.2	por m2	M²	1,292.40	45.03	100	1		SINAPI
4.0	DIVERSOS	ALU DE	UNIVERSE DE	45.02	57.5	-	74,377.62	72799
4.1	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira				SUBTOTAL	R5	24,585.92	
4.2	Rampas de acesso (NBR 9050/D4)	M <sub>3</sub>	372.83	37.41	47.8		17,825.00	5INAPI 68333
4.3		UND	12 00	396.QII	506 11	RS	6,074.28	
4,5	Placa esmaitada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	2.00	74.82	95.63	RS	191.24	51NAPI 73915/002
4.4	Place de cirollesses and a life of the	1 1		100	Lan.			COD 1 A 01 850 (
7.7	Placa de sinalizacao vertical (d=0,40m)	M²	0.50	142.98	187.71	R\$	91.80	SICRO2 DNIT NOV/2016
4.5	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal							COD 1 A 01 870 C
18	Sold of a section of braining of braining	UND	4.00	78.95	100 90	R5	403,60	NOV/2016
100	THE PARTY OF THE P	TOTAL	ERAL DA RUA	2 150	R\$	ne l	113,783.72	SALES P
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	STRE SILVIN	10	2010	1	å .	A Three life	
	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços	ACCUPATION OF			SUBTOTAL	RS	143.55	ALL DESCRIPTION OF THE PERSON
1.1	acompanhamento e greide	M <sup>2</sup>	435.00	0.76	0.88	RS	142.55	SINAPI
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	Jan Jan	A. Carlotte				143.55	78472
2,1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora			010033	SUSTOTAL	RS	239.25	SINAPI
3.0	PAVIMENTAÇÃO	M <sub>3</sub>	435.00	0.43	0.55	R5	239.25	
					LATOTAL	RS	20,507.21	MAN SERVE
	Assentamento de guía (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto	- 1						
3.1	base superior x altural, para vias urbanas luso viácio			2			1	SINAPI
	Pavimento em paraleleginedo sobre colchão do socio de la contractiva del la contractiva del la contractiva de la contractiva de la contractiva de la contractiva del la contractiva de la contractiva del la contractiva de	M	87-00	26.83	34.29	R\$	2,983,23	94273
2	argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas	M2	in the	8 TA 8		(Server		SINAPI
.0	DIVERSOS	evi-	304 50	45,03	57.55	R\$	17,523.98	72799
1	Piso em concreto 20mpa preparo merânico, espesavos Tarra la de la		1152	*	USTOTAL	RS	5,906.54	Children or
.2	- CONTRACTOR	M <sup>2</sup>	66.83	37.41	47.81	HS	3,195.14	SINAPI
	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	4.00	396.08	306.19	R\$	2,024.76	
.3	Placa esmaltada iliira identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	2.00	74.82	95.62	RS		SINAPI
- 1			1		20,42	11.5	191.24	78916/002 COD 1 A 01 850 01
				- C-	1000			ICRO2 DNIT
	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	M <sup>2</sup>	0.50	142.98	182.73	RS.		WITH FRANCE
4	Place de sinalização vertical (de0,40m)  Confecção de superte e travessa p/ placa de sinal	M <sub>2</sub>	0.50	142.98	182.73	RS.	91,80	00V/2016 COD 1 A 01 870 01 GCROZ DNIT



## ESTADO DA PARAÍBA

Obra			2 2 2 7 V					
	ntação de Pavimentação em vias póblicas no Município de Boa Ven	VENT 195	1000000		FINANCIA		Dr	R\$ 394,200
Conti	rato:	tura - PB.		HISS	VALOR TO	TAL		RS 397,675
_	60-89		200		CONTILAP	ARTIO	Vir	R\$ 3,475
	BASE: JULHO DE 2017 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL)	100000	HIP MAD	A CALL	11	4 10	No. of Lot	Transaction .
NCAR	GOS SOCIAIS DESONERADOS =87,85% (HORA)					15	BDI	27.80%
CHAR				Plot.	LEAL.	0.00	DUI	27.80%
	ORÇ	AMEN	ТО				W Pare	D 14 SX
ITEN	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID,	QUANT.	P. UNIT.		9100	TOTAL	FONTE DO
<b>3</b> 00				SEM BO	COM BD		12510-2	P.UNIT.
1.0	RUA I	ROJETADA	02	J=1110		Mar.	501	71
4.0	SERVIÇOS PRELIMINARES Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços,	COL			SUBTUTAL	RS	71.71	HOLDSON A
1.1	acompanhamento e greide	M²	217 50	Pin Line	0.5			SINAN
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	144	217 30	0.2	6 03	R\$	71.78	78472
		ATT-10-15			SUBTOTAL	R\$	119.63	
2.1	Regularização de superficies em terra com motoniveladora	M <sub>3</sub>	217.50	0.43	0.53	RS	119.63	SINAPI
3.0	PAVIMENTAÇÃO		and the same	1 975		-		415.775
		T	The state of	1	SUBTOTAL	RS	9,630.39	ES STE
	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado dimenções 100 y 5 y 3 y 20 y 20 y 20 y			100	300	9		FIA TIE
3.1	pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura, para vias urbanas (uso viário).			300				SINAPI
	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areis rejuntado com	M	38.50	26.83	34.29	RS	1,320.17	94273
3.2	argamassa de cimento e arela no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas				Deta			SINAPI
	U.S. T.	M3	144,40	45.03	57.55	RS	8,310.22	72799
4.0	DIVERSOS		Callenge		SURTOTAL	R5	1,038.87	
4-1	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso Juntas de dilatação em madeira			4 5.0	SOUTOTAL	T	1,036.117	SINAPI
4.2	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	M <sub>3</sub>	33.21	17.41	47.81	R\$	1,587.77	68333
416		UND	2.00	396.00	506.19	115	1,012.38	
4.3	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	2,00	1157	III SIII			SINAPI
		UND	2.00	74.82	95.02	R\$	191.24	73916/002
4.4	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)				1517	1		COD 1 A 01 850 SICRO2 DNIT
	The state of the s	M <sup>2</sup>	0.25	147.98	187.73	R\$	45.68	NOV/1016
4.5					1000			COD 1 A 01 870
4,5	Confecção de supurte e travessa p/ placa de sinal	UND	2.00	78.95	100.90	RS	201.80	SICRO2 DNIT NOV/2016
2,40	THE THE THE TANK THE PROPERTY OF THE	TOTAL C	ERAL DA RUA	U ero, ye				Turnel Total
WO 18 2	CITE DELL'AND AND LESS SOLD AN			110 11	R\$	200	12,850.67	AND BUILDING
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES RUA VEREAD	OK JOAO PA	WUNO	THE REAL PROPERTY.		1000		
	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços,			1300	SUBTOTAL	R\$	139.94	Control of the
1.1	acompanhamento e greide	M2	424.05	0.26	ES CO	-2		SINAPI
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	2-3	424.03	0.21	0.33	RS.	139.94	78472
			THE REAL PROPERTY.		SURTOTAL	H\$	233.23	
2.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	M <sub>2</sub>	424.05	0.43	0.55	RS	233,23	SINAPI
3.0	PAVIMENTAÇÃO	Sec. Inc.	ALC: NO.	1 00		energy		79472
		T	1		SUBTOTAL	RS	19,852.40	Marie L
	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto				100			AL VISUAL
3.1	pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Para vias urbanas (uso viário)				P.St. V			SINAPI
	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de arela rejuntado com	M	61.65	26.83	34.29	R\$	2,113.98	94275
3.2	argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)				Total Co.			SINAPI
4.0		M <sup>2</sup>	308.40	45.03	57.55	85	17,748.42	72799
4.0	DIVERSOS	700	The Party	150 ES	SUBTUTAL	RS.	4 743 74	
	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira			Park I	11 11 11 11 11	the state of	4,842.34	SINAN
4.1		M <sup>3</sup>	44.58	87,A1	47.81	R\$	2,131.37	4111
_	Rampilis de acesso (NBR 9050/041		4.00	396.08	506.19	RS	2,024.76	
4, 2	Rampiis de acesso (NBR 9050/54)	UND						SINAPI
4.1 4.2 4.3			2.00	74.85	Transfer of	10.00		
4, 2	Rampils de acesso (NBR 9050/04) Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	2.00	74.82	95,67	RS.	191.24	71916/002
4, 2	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND			5034		191.24	71916/002 COD 1 A 01 650 0 SICRO2 DNIT
4,2			2.90	74.82 142.98	95,62	rs rs	91.37	71916/002 COD 1 A 01 850 0 SICRO2 DNIT NOV/2018
4,2 4,3	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND			5034		91.37	71916/002 COD 1 A 01 450 0 SICRO2 DNIT

Pedra Committee 5.15 (market)



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTUR

Obra:			MATERIAL PROPERTY.	SPA	FINANCIAL	CLUZIN	100	R\$ 394,200
mplan	tação de Pavimentação em vias públicas no Município de Boa Vent	ura-PB	4000	2014	VALOR TO	TALE	Man all	RS 197,675
Ontr 041B			DE PRESENT		CONTRAPA	HTIDA		RS 3,475
ATA B	ASE: JULHO DE 2017 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL)	2000			III GIN		21250	
NCAR	GOS SOCIAIS DESONERADOS =87.85% (HORA)	2894					BDI	27.80%
	ORC	AMENT	0	3.77		1.5	4	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIO.	QUANT,	P. UNIT.	P. UNIT.		TOTAL	FONTE DO
206			III SAE	SEM BDI	COM BOI		DES	P.UNIT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES RUA PAD	IRE LUIZ GO	MES	- Geral				STATE OF
	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços.	T			SUSTOTAL	R\$	357.23	
11	acompanhamento e reida	M <sup>2</sup>	733 70	0.76	0.33	R\$	242.12	58NAPI 78472
1.2	Demolição de piso de alta resistência	M²	5.08	17.73	77.66	RS		53NAPI 73801/001
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	2000	DESCRIPTION OF		(Tables S.F.)	and the same of	2000	-
2.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	M²			SUBTOTAL	R\$	403.54	SIMAPI
3.0	PAVIMENTAÇÃO	I.W.	793,70	0.43	0.55	R\$	403.54	79472
0.00		T	ALC: N	Wall	SUSTOTAL	PLS.	35,282.97	SERVICE I
	Assentamento de guía (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-labricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x			100	15000			S HOUSE
3,1	base superior x altura), para vias urbanas juso viário).	м	133.40	26.83	34.29	RS.	4,574.29	SINAPI
	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de arela rejuntado com argamassa de cimento e arela no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas				103.11	-	- 1011120	ELCYST.
3.2	[per m2]	M²	533.60	45,08	57.55	85	30,708,68	SINAPI 72798
4.0	DIVERSOS		The same	(22% T)	SUBTOTAL	R\$	8,277.49	OF STREET
4.1	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatagão em madeira	M²	116.43	37.41	47.81	R\$	5,566.52	SINAPI
4,2	Rampas de acesso (NBR 9050/04)	UND	4.00	396.08	509.19	R\$	2,024.76	-
4 3	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	2.00	-	Dether			SINAPI
		GND	2.00	74.82	95,62	R\$	191.24	73916/002 COD 1 A 01 850
4.4	Placa de sinalização vertical (d=0,40m)	M3	0.50	142.98	182.73	RS	91.37	SICADZ ONIT
					3 TATA	102	91.37	NOV/2016 COD 1 A 01 870
4.5	Confecçue de suporte e travessa pé placa de sinal	UND	4.00	78.95	100.90	RS	403.60	SICRO2 DNIT NOV/2016
Au I		TOTAL	ERAL DA RUA	10.00	RS	2010	44,321.23	
	RUA PEC	ORO ARRUD	ANT PEG	000	ASSESSED TO	470	11,022,023	And the same
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		51// 3/		SUBTOTAL	RS	208.92	
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e preide	M²	633.10	T) veries		-		SINAPI
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	CON 1	635 10	0.26	0.33	RS.	208.92	78472
2.1			VIII.	-	SUNTOTAL.	R\$	348.21	SINAPI
-	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	M <sup>2</sup>	633.10	0.43	0.55	R\$	348.21	79472
3.0	PAVIMENTAÇÃO	925	A Party		SUSTOTAL	RS.	31,366.70	TE LEE
	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto			012				
3,1	pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	м	97.40	93.44	10	4.0	465	SINAPI
	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de arela rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas		37.40	26,83	34.29	AS.	3,339,85	94273
3.2	pior m2]	M²	487.00	45.00	\$7.55	R\$	28,026.85	SINAPI 72799
4.0	DIVERSOS	DEALEST.	CO. E. C. S. S. S.		SUBTOTAL	RS	WHEN WED WITH	14/99
4.1	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de			15/11/2	SOBIOTAL	HŞ	5,885,48	SINAPI
4.2	dilateria em madeira  Rampas de acesso (NBR 9050/04)	M²	68.98	37.41	47.81	R\$	3,297,93	
		UND	4.00	196.00	506 19	R\$	2,024.76	
4.3	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	2.00	24.82	95.62	R\$		SINAPI 71916/002
4.4	Placa de sinalizacao vertical (d≠0,40m)	M <sup>3</sup>	0.38	142.58		RS		COD 1 A 01 850 SICRO2 DNIT NOV/2016
	Naces and			Section				COD 1 A 01 870
4.5	Conferção de suporte e travessa p/ piaca de sinal	UND	3.00	78.95	100.90	RS		NOV/2016



### ESTADO DA PARAÍBA

	lantação de Pavimentação em vias públicas no Município de llos v				FINA	NCIAN	MINTO:	
Con	itrato:	entura - Pi		20		a tot		RS 394,3
104	1860-89	Carry Inc			The second second		RYIDA	RS 397,6
ENCA	A BASE: JULHO DE 2017 ISINAPI/ CAIXA REFERENCIALI ARGOS SOCIAIS DESONERADOS =87,85% (HORA)	SAT DESIGNATION OF THE PERSON	100000000000000000000000000000000000000	EWAYAN LE		11	de v	RS 3,4
3	The second secon	1 8 A 10						DI 27.80%
111	EM DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ÇAME		SAMO	ō₹ 🗟	11.5		I CONTRACTOR
		UNIE	QUANT,	P, UNI	T. P.U.		TOTAL	FONTE
2.0	O SERVIÇOS PRELIMINARES RUA PEDRO	CABOCIO	ALVARENGA		DI COM	ons		P.UNIT
1.1	Serviços topográficos para pavimentação Industrial	7		Same Salux	SUBTO	TAL	RS 13	4.39
2.0		M <sup>2</sup>	407.2	5 0.1	6	0.91	RS 13	5INAPI 4.39 78472
2.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	7	4-21-2		SUBTO	TAL	RS 221	1.99
3.0		M2	407.2	5 0.4	3	2.55	RS 22	3.99 51NAPI 79472
		T-09.0	SUL MA	- H	SUBTO	TAL	RS 17,786	Transition.
	Assentamento de guía (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concret pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base suggetior x altural mara visa supposa fundamento.	0		A LONG	a None	27	11,100	16.5
3 1	base superior x altural, para vias urbanas (uso viários	M	1	89	1234			SINAPI
	Pavimento em paralelepípado sobre colchão de arela rejuntado com argamassa de cimento e arela no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por m2)	IVI	108 60	26.8	34	29	RS 3,723	.89 94275
3.2	por m2  por m2	M²	244.35					SINAPI
4.0	DIVERSOS	_	244.35	45.0		-	5 14,062	
4.1	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas d dilatação em madeira	•			SUBTOT	AL P	5,554.	
4.2		Mz	64.65	57.41	47	81 R	\$ 3,090	92 68333
	Rampus de acesso (NBR 9050/04)	UND	4 00	396.08	306	19 8	5 2024	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE
4.3	Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm	UND	2.00	74.83	95.	100		76 C.P.U SINAPI 24 73916/002
4,4	Placa de sinalização vertical   d=0_40m	M²	0.25					COD 1 A 01 850 SICRO2 DNIT
4.5			0.23	142.98	182.7	B RS	45,6	8 NOV/2016
	Contecção de suporte e travessa a/ placa de sinal		1 1		335			COD 1 A 01 870
WILL.	Confecção de suporte e travessa p/ piaca de sinal	UND	2.00	78.95	300.9	O RS	201.8	COD 1 A 01 870
		TOTAL	GERAL DA RUA	78.95	100.9 R\$	O RS	201.8	COD 1 A 01 870 SICRO2 DNIT NOV/2016
	ORÇAME	TOTAL	GERAL DA RUA	78.95	-	O RS		COD 1 A 01 870 SICRO2 DNIT NOV/2016
1.0	ORÇAME SERVIÇOS PRELIMINARES Serviços topográficos para pour parte la facilitativa de la companya de la company	TOTAL	GERAL DA RUA		R\$		23,699.0	COD 1 A 01 870 SICRO2 DNIT NOV/2018
1.0	ORÇAME SERVIÇOS PRELIMINARES Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota da serviços, acompanhamento e greide	TOTAL	DBAL		RS SUSTOTAL	RS	23,699.0	COD 1A 01 870 SICROZ DRIT NOV/2016
1.0	ORÇAME SERVIÇOS PRELIMINARES Serviços topográficos para pour parte la facilitativa de la companya de la company	NTO GLO	GENAL DA RUA DBAL 6,702 60	0.76	R\$	RS	23,699.0 6,208.1 2,211.8	COD 1A 01 870 SICROZ DNIT NOV/2018
1.0	ORÇAME SERVIÇOS PRELIMINARES Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota da serviços, acompanhamento e greide	TOTAL  NTO GLO  M²  M²	6,702 60 10.00		RS SUSTOTAL	R\$	23,699.0 6,208.1 2,211.8	COD 1 A 01 870 SIGNOZ DRUY NOV/2016 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
1.0 1.1 1.2	ORÇAME  SERVIÇOS PRELIMINARES  Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e graide  Placa de obra em chajas de aga galvanizado	NTO GLO	GENAL DA RUA DBAL 6,702 60	0.76	RS SUBTOTAL 0.92	RS RS	23,699.0 6,208.1 2,211.8 3,738.9	COD 1A 01 870 SICROZ DNIT NOV/2018
1.0	ORÇAME  SERVIÇOS PRELIMINARES  Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, accompanhamento e greide  Placa de obra em chaja de ago galvanizado  Demolição de pino de alta resistência  MOVIMENTO DE TERRA	M <sup>2</sup> M <sup>2</sup>	6,702 60 10.00	0.76 292.56 17.75	85 BUSTOTAL 0.92 373.89	RS RS	23,699.0 6,208.1 2,211.8 3,738.9	COD 1.4 O1 870 SICROZ DNIT NOVY2018  1  S NINAPI STRAPZ SINAPI J 74209/001 SINAPI J 78401/001
1.0 1.1 1.2 1.3 2.0	ORÇAME  SERVIÇOS PRELIMINARES  Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, accompanhamento e greide  Placa de obra em chapa de agu guivanizado  Demolição de pino de alta resistência  MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	M2	6,702 60 10.00	0.76 292.56 17.75	915 BUSTOYAL 0.92 373.89	RS RS	23,699.0 6,208.11 2,211.8 3,738.9 257.42 3,685.43	COD 1 A 01 870 SIGNOZ DINIT NOV/2016  1  SINAPI 5 78472 SINAPI 7 74209/001 SINAPI 7 7801/001
1.0 1.1 1.2 1.3 2.0 2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES  Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide  Placa de obra em chaja de age galvanizado  Demolição de pino de alta resistência  MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de sujerfícies em terra com motoniveladora	M <sup>2</sup> M <sup>2</sup>	6,702 60 10.00	0.26 292.56 17.73	RS SUSTOTAL 0.92 873.89 22.86	RS RS	23,699.0 6,208.1 2,211.8 3,738.9 257.42 3,686.43 3,686.43	COD 1 A 01 870 SIGNOZ DINIT NOV/2016  1  SINAPI 5 78472 SINAPI 7 74209/001 SINAPI 7 7801/001
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES  Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide  Placa de obra em chajas de aga galvanizado  Demolição de pino de alta resistência  MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de sujuerficies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  PAVIMENTAÇÃO  PAPENTAÇÃO	M <sup>2</sup> M <sup>2</sup>	6,702 60 10.00	0.26 292.56 17.73	95 508107AL 0.32 373.89 22.86 0.85	RS RS RS	23,699.0 6,208.11 2,211.8 3,738.9 257.42 3,685.43	COD 1 A 01 870 SIGNOZ DINIT NOV/2016  1  SINAPI 5 78472 SINAPI 7 74209/001 SINAPI 7 7801/001
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES  Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, accompanhamento e greide  Placa de obra em chaja de agu guivanizado  Demolição de pino de alta resistência  MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de sujuerfícies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pref-fabricado, dimensões 100x15x13x90 cm (comprimento x base inferior x base superior a latura), agua valus unhanes em concreto base superior a latura), agua valus unhanes em concreto base superior a latura), agua valus unhanes em concreto base superior a latura), agua valus unhanes em concreto base superior a latura), agua valus unhanes em concreto base superior a latura, agua valus unhanes em concreto base superior a latura, agua valus unhanes em concreto base superior a latura, agua valus unhanes em concreto base superior a latura, agua valus unhanes em concreto base unhanes em concreto base superior a latura, agua valus unhanes em concreto base	M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup>	8,702 60 10.00 11.36	0.76 292.96 17.73	95 508107AL 0.32 373.89 22.86 0.85	RS RS RS	23,699.0 6,208.1 2,211.8 3,738.9 257.42 3,686.43 3,686.43	COO 1A 0.1 870 SICROZ PALIT  NOVIZO16  1  SINAPI 578472 SINAPI 78401/001 SINAPI 78472 SINAPI 78401/001
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES  Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, accompanhamento e greide  Placa de obra em chapa de ago galvanizado  Demolição de pino de alta resistência  MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de sujerfícies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M <sup>2</sup> M <sup>2</sup>	6,702 60 10.00	0.26 292.56 17.73	95 508107AL 0.32 373.89 22.86 0.85	RS RS RS	23,699.0 6,208.11 2,211.8 3,738.9( 257.42 3,686.43 3,686.43 306,289.70	COD 1A 01 870 SICROZ DNIT NOVY2018  1  SINAPI 510API 74209/001 SINAPI 77901/001 SINAPI 77901/001
1.0 11.1 11.3 20 11.3 20 2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES  Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide  Placa de obra em chajia de açe galvanizado  Demotição de pino de alta resistência  MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de superficies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pref-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x aturra), para vias urbanes (uso vário).  Pavimento em paralelepípado sobre coichão de areá rejuntado com regamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas poer m.2)	M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup>	6,702 60 10.00 11.36	0.26 292.56 17.73 0.43	94 29	RS RS RS	23,699.0 6,208.11 2,211.8 3,738.9( 257.42 3,686.43 306,289.70 44,405.55	COO 1A 0.1 870 SICROZ DNIT  1  SINAPI 51NAPI 774202 SINAPI 774207 SINAPI 774207 SINAPI 77472 SINAPI 77472 SINAPI 77472 SINAPI 77472
1.0 1.1 1.2 1.3 2.0 2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES  Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, accompanhamento e greide  Placa de obra em chaja de age guivanizado  Demolição de pino de alta resistência  MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de sujuerfícies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto por 4-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanes (uso viário).  Pavimento em paralelepípedo sobre cochêão de erria rejuntado com regamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas por mz)	M2 M2 M2	8,702 60 10.00 11.36	0.26 292.96 17.79 2 0.43	R\$ 508107AL 0.32 373.83 12.86 0.85 0.85 0.85 0.85 24.29	RS RS RS	23,699.0 6,208.1 2,211.8 3,738.9 257.42 3,686.43 3,686.43 306,289.70	COO 1A 0.1 870 SICROZ DNIT  1  SINAPI 51NAPI 774202 SINAPI 774207 SINAPI 774207 SINAPI 77472 SINAPI 77472 SINAPI 77472 SINAPI 77472
1.0 1.1 1.1 1.3 2.0 2.1 1.3 2.0 2.1 2.1 2.1 2.1 3.1 3.1 3.1 3.1 3.1 3.1 3.1 3.1 4.1 4.1 4.1 4.1 4.1 4.1 4.1 4.1 4.1 4	SERVIÇOS PRELIMINARES  Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, accompanhamento e greide  Placa de obra em chaja de ago guivanizado  Demolição de pino de alta resistência  MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de sujerfícies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x atura), para vias urbanes (uso viário).  Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com regamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas poir m2).  PAVENSOS—  So em concreto 20mps prenaro mediatos.	M2 M2 M2	6,702 60 10.00 11.36	0.26 292.96 17.79 2 0.43	94 29	RS RS RS	23,699.0 6,208.11 2,211.8 3,738.9 257.42 3,686.43 306,289.70 44,405.55 261,884.15 81,481.60	COO 1A 0.1 870 SICROZ PAIT  NOVIZO16  1  SINAPI 51NAPI 77429 SINAPI 77429 SINAPI 77472 SINAPI 77472 SINAPI 77472 SINAPI 777799
1.0 1.1 1.2 1.3 20 2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES  Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, accompanhamento e greide  Placa de obra em chapa de ago galvanizado  Demolição de pino de alta resistência  MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de sujerfícies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x atura), para vias urbanes (uso viário).  Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas poir m2).  Siversos—  Siver	M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>3</sup> M <sup>4</sup> M <sup>4</sup> M <sup>4</sup> M <sup>4</sup>	6,702 60 10.00 11.36	0.26 292.96 17.79 2 0.43	R\$ 508107AL 0.32 373.83 12.86 0.85 0.85 0.85 0.85 24.29	RS RS	23,699.0 6,208.11.8 2,211.8 3,738.9 257.42 3,686.43 3,686.43 306,289.70 44,405.55 261,884.15 81,481.60	COO 1.4 0.1 870 SICROZ POLIT NOV/2016  1  SINAPI 72472 SINAPI 73901/001 SINAPI 77472 SINAPI 94273 SINAPI 94273 SINAPI 94273 SINAPI 94273 SINAPI 94273 SINAPI
1.0 1.1 1.2 2.0 2.1 1.3 2.0 2.1 1.3 2.0 1.3 2.1 1.3 2.0 1.3 2.0 1.3 2.0 1.3 2.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1	SERVIÇOS PRELIMINARES  Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, accompanhamento e greide  Placa de obra em chaja de ago guivenizado  Demolição de pino de alta resistência  MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de sujerfícies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x atrura), para vias urbanes (uso viário).  Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com regamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas poir m2).  NUVERSOS  Iso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de listação em madeira.	M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup>	6,702 60 10.00 11.36 6,702 60	0.26 292.56 17.73 0.43 5	85 308101AL 0.32 373.83 27.86 0.85 0.85 0.85 0.85 0.87 0.85 0.87 0.85 0.87 0.85	RS RS RS	23,699.0 6,208.11 2,211.8 3,738.9 257.42 3,686.43 306,289.70 44,405.55 261,884.15 81,481.60 51,759.11	COO 1.4 0.1 870 SICROZ POLIT NOVI/2018  1  SINAPI 7840/201 SINAPI 779472 SINAPI 94273 SINAPI 94273 SINAPI 94273 SINAPI 95372
1.0 1.1 1.2 2.0 2.1 1.3 2.0 2.1 1.3 2.0 1.3 2.1 1.3 2.0 1.3 2.0 1.3 2.0 1.3 2.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1	SERVIÇOS PRELIMINARES  Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, accompanhamento e greide  Placa de obra em chapa de ago galvanizado  Demolição de pino de alta resistência  MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de sujerfícies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x atura), para vias urbanes (uso viário).  Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas poir m2).  Siversos—  Siver	M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>3</sup> M <sup>4</sup> M <sup>4</sup> M <sup>4</sup> M <sup>4</sup>	6,702 60 10.00 11.36 6,702 60 1.295.00 4,550.55	0.26 292.96 17.73 0.43 31.83 45.03 37.41 296.08	R\$  0.33  273.89  22.66  20.55  21.59  21.59  21.50  21.50  21.50  21.50  21.50	RS RS RS RS RS	23,699.0 6,208.11.8 2,211.8 3,738.9 257.42 3,686.43 3,686.43 306,289.70 44,405.55 261,884.15 81,491.60 51,759.11 24,297.12	COO 1.4 0.1 870 SICROZ POLIT NOV/2016  1  SINAPI 784072 SINAPI 77409/001 SINAPI 77409/001 SINAPI 77409/001 SINAPI 77779 SINAPI 77779 SINAPI SINAPI 77779
1.0 1.1 1.2 1.3 2.0 2.1 1.0 2.1 1.0 2.1 1.0 2.1 1.0 2.1 1.0 2.1 1.0 2.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1	SERVIÇOS PRELIMINARES  Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, accompanhamento e greide  Placa de obra em chaja de ago guivenizado  Demolição de pino de alta resistência  MOVIMENTO DE TERRA  Regularização de sujerfícies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x atrura), para vias urbanes (uso viário).  Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com regamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas poir m2).  NUVERSOS  Iso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de listação em madeira.	M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> UND	6,702 60 10.00 11.36 6,702 60 1,295.00 4,550.55	0.76 292.56 17.79 0.43 5 26.83 45.03 31.87.41 296.08 74.12	R\$ 3-UBTOTAL 0.31 278-83 22-66 0.35 27-83 22-66 0.35 27-83 47-81 47-81 47-81 85-62	RS RS RS RS	23,699.0 6,208.11 2,211.8 3,738.9 257.42 3,686.43 3,686.43 306,289.70 44,405.55 261,884.15 51,759.11 24,297.12 1,721.16	COD 1.A 0.1 870 SICROZ POLIT NOVY2016  1  SINAPI 78472 SINAPI 78201/001 SINAPI 78472 SINAPI 78472 SINAPI 7872 SINAPI 78472 SINAPI 78472 SINAPI 78472 SINAPI 78473 SINAPI 77799 SINAPI 7779 SI
1.0 1.1 1.2 1.3 20 2.1 1.0 2.1 1.0 2.1 1.0 2.1 1.0 2.1 1.0 2.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1	SERVIÇOS PRELIMINARES  Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide  Placa de obra em chaja de açe galvanizado  Demotição de pino de alta resistência  MOVIMENTO DE TERRA  Regulariza so de superficies em terra com motoniveladora  PAVIMENTAÇÃO  Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pref-labricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x aturra), pare vias urbanes (uso viário).  Pavimento em paralelepípado sobre colchão de areia rejuntado com regamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pecas poir m2)  INVERSOS:  So em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de intesção em madeira  ampas de acesso (NRR 9050/M)  laca esmaltada para identificação nr de Rus, dimensões 45x25cm	M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> M <sup>2</sup> UND UND	6,702 60 10.00 11.36 6,702 60 1,295.00 4,550.55	0.26 292.96 17.73 0.43 31.83 45.03 37.41 296.08	R\$ 3-UBTOTAL 0.31 278-83 22-66 0.35 27-83 22-66 0.35 27-83 2	RS RS RS RS RS	23,699.0 6,208.11 2,211.8 3,738.9 257.42 1,686.43 3,686.43 306,289.70 44,405.55 261,884.15 81,491.60 51,759.11 24,297.12 1,721.16 687.21	COO 1.4 O1 870 SICROZ DNIT NOVY2018  1  5 SINAPI 74209/001 SINAPI 77209/001 SINAPI 78472 SINAPI 78472 SINAPI 78472 SINAPI 78472 SINAPI 78473 SINAPI

4.5 Confecção de suporte e travessa p/ piara de sinal

UND 30.00 78.95 100.90 R5 3,027.00 NOV/2016

Havendo divergências entre Planilha Orçamentária, Especificações e/ou Memorial Descritivo e demais Projetos Gráficos, prevalecerá a Planilha

Orçamentária.

OPERATE SURE A SECTION OF THE SECTIO

DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA Contrato: 1041860-89 TABELA DE CÁLCILLO DE CONTRIBILICÃO

				ā	Extensão Do	Declivida Lar	January du Co	Commission			STATE OF		Tempo	2	Coef, de JAre	Area de		
	Nome da rua	Trecho	Cotas do Terreno	Off. de do r	rescho			SHI2*10	Cotas de distâncias	incias Off. de	de Distancia	Deciv.	Concent	intens, m	escount com	*	2	Varios
ofuna			Montante Jusante	Г	1				maximas	cotas	s Máxima	(lm)	(Tc)	(0	3	101	6	
d. William Statement	The second secon	2	3 4	2	9	1	o	T	ore Just								Ì	ı
Treffice and an artist		The state of the s	m	8	8	mim			-	11 12	13	14	15	16	17	18	10	۶
alculo	RUA EMILIA LETTE	E3+7,30 a E0	313.10 307.73	L	67 30	0 0700	02.0	1			E .	m/m	min	mm/h		10 E	ALC: UNK	2
Siculo	Service Cicies Call	E3+7,30 a E7+4,40	313.10 309.49	L	77.10	0.00.00	000		1	4	168 67.30	30 0.07976	10.94	115.331	0.50	Ş	7	625 045
	TOTAL CANODIO ARRODA	E0 a E3+8,60	313.65 305.80	L	68.60	0.1145	20.20		4	4		77.10 0.04678		11.10 114.902	0.50	4		472 077
Silculo	RUA DR LINZ ABBIDA CTRECLIO CON	E0 a E3+15,00	335,27 331.32	L	75.00	0.0576	00.4	200	4	4		68.60 0.11448	10.95	10.95 115.319	0.50		_	410 330
	לווערטון מלי	E5+9,92 a E3+15,00	333.25 331.32	1.93	34.92	0.0553	00.9		222 75 25	+			11.07	11.07 114.996	0.50		1	198 876
STATE BETTER		E5+9,92 a E10+15,40	333.25 327.47	5.78	105.48	0.0548	900		4	+		92 0.0553	10.50	116.539	0.50	0.17 27.5		-214 483
Icuto	RUA MESTRE SILVINO	E1+6,00 a E0	330.60 329.90	0.70	26.00	0.0268	2007		1	4		105.48 0.05484	11.50	113.858	0.50	0.38 60.0	1	181 907
alculo	RUA PROIETANA 02	E1+6,00 a E2+3,50	330.60 330.27	0.33	17.50	0.0189	7.00		1	+		26.00 0.02685	10.38	116.858	0.50	0.09 14.	L	479 393
Calculo	RUA VERFADOR JOÃO DALITADO	E1+4,25 a E0	330.79 328.31	2.47	24.25	0.1020	9	1	1	+		0.01891	10.26	117.191	0.50	0.11 17.9	1.	385 595
Cálculo	RUA PADRE LUIZ GOMES	E1+18,55 a E0	332.98 329.66	3.32	38.55	0.0860	000		1	4		5 0.10198	10.34	116.979	0.50	0.01 2.11	1	781.888
Sire tide		£3+6,70 + E0	307.07 305.69	1.38	66.70	0.0208	8.00		1	4		38.55 0.08602	10.54	10.54 116.425	0.50	0.19 30.7	Ι.	955 276
icula	RUA PEDRO ARRUDA	E1+16,70 a E0	316.29 312.68	3.61	36.70	0.0984	10.00		+	4		66.70 0.02076	10.99	115.215	0.50	0.22 35.20	Ι.	484 795
Cálculo	Blid DEDDO CABOOLO ALVANCES	E1+16,70 a E2+7,80	316.29 315.85	0.44	11.10	0.0400	10.00		1	4	36.70	0 0.09839	10.51	10.51 116.503	0.50			1706.7
	TOTAL CAROCKO ALVAKENGA	E0 a E2+14,30	325.27 324.44	0.83	L	0.0153	A 50		1	4	1	0.04	10.16	117.468	0.50	1	1	877 847
							200	I	343.47 324	324.44 0.832	54.30	0 0.01532	10.87 115 201	15 201	04.0		1	





#### ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

Contrato: 1041860-89

DATA BASE: JULHO DE 2017 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL) ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS =87,85% (HORA)

CLASSE/TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTES	PREÇO UNITÁRIO	VALCATOR
PAVIMENTAÇÃO	72799	Pavimento em Paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (Pedras pequenas 30 a 35 peças por m2)	M2		ONTAKIO	45.03
COMPOSIÇÃO	88260	Calceteiro com encargos complementares				
COMPOSIÇÃO	88316	Servente com encargos complementares	Н	0.40	15.25	6.10
		complementares	Н	0.91	11.82	10.76
INSUMO	366	Areia Fina - Posto Jazida/Fornecedor (Sem frete)	МЗ	0.023	60.00	1.38
INSUMO	367	Areia Grossa - posto Jazida/Fornecedor (Sem frete)	М3	0.10	60.00	6.00
INSUMO	1379	Cimento Portland composto CP II-32	KG	9.11	0.38	3.46
INSUMO	4385	Paralelepípedo granítico ou basaltico, para pavimentação, sem frete, *30 a 35 peças por m2.	MIL	0.035	495.00	17.33
MEDIA DO PREÇO UNITÁRI: 30 a 35* peças por m2.	O DO INSUMO	) 4385 - Paralelepípedo granítico ou basaltico, para p	avimentação,	sem frete,	PREÇO MÉDIO	Marie Control
PERNAMBUCO	4385	Paralelepípedo granítico ou basaltico, para paviment frete, *30 a 35* peças por m2.	ação, sem	MIL	495.00 600.00	Managed I
IO GRANDE DO NORTE	4385	Paralelepípedo granítico ou basaltico, para paviment: frete, *30 a 35* peças por m2.	ação, sem	MIL	390.00	





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

Encargos Sociais = 87,85% (HORA) (JÁ INCLUSOS NA MAO DE OBRA)
Contrato: 1041860-89

B.D.I. = 27.80%

	OF PARTIES	COMPOSIÇÃO RA	UNITÁRIO (C.P.	Contract to the second	The second second second
Descrição do Insumo	Unid.	Quantdade	Valor Unit.	Valor Total	
Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1)- preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	0.73	230.72	167.27	Cód. SINAPI SINAPI 94963
Lançamento /Aplicação manual de concreto em fundações Pintura acrílica em piso cimentado duas	m³	0.73	78.09	56.62	SINAPI 74157/004
demãos	m²	10.35	10.08	104.33	SINAPI 74245/001
Piso com placa cimentícia de alta resistência, podotátil (alerta), 20x20cm, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	1.13	60.32	67.86	Composição 1

Descrição do insumo	Unid.	Quantdade		DIGO DA TCPO 096	20.8.3.1
Pedreiro	b		Valor Unit.	Valor Total	Cód. SINAP
Servente	- "	0.50	11.85	5.93	4750
Areia lavada tipo média	n	0.60	8.79	5.27	6111
Cimento portland composto cp II - 32	m³	0.01	59.95	0.60	
omento portiana composto cp II - 32	kg	7.50	0.38	2.85	370
Piso com placa cimentícia de alta esistência, podotátil (alerta e direcional) 20x20cm e= 2cm (ladrilho)	m²	1.05	43.50	45.68	1379 3731

Rampa de acesso (NBR 9050/04)	Quantidade	Und
Concreto fck = 15mpa, preparo com betoneira,	Seannade	Ond
(0,07)*(2,70+1,50+2,70))*1,50)	0.73	m³
Lançamento /Aplicação manual de concreto em		III
fundações		
Área de lançamento = área de concreto	0.73	m³
Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	0.75	m
2,70*1,50)*2+(1,50*1,50)	10.35	-
Piso com placa cimentícia de alta resistência,	10.35	m²
Area= 3x(0,25x1,50)	110	
	1.13	m <sup>2</sup>

Pedio Cont. das A Con Mine Engrada CREAGE 12 4 502-5



# ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB

Obra: Implantação de Pavimentação no Município de Boa Ventura - PB

Município: Boa Ventura/PB

Contrato: 1041860-89

CÁLCULO DE BDI	3DI	Construç	Construção de Edifícios		Rodovias e praç	Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.	ra Urbana, etc.	Abastecime	Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto		Fornecimento de materiais e equipamentos	iteriais e s	Construçã Estações e Re	Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de		Portuárias, N	Portuárias, Maritimas e Fluviais	uviais
Item componente do BDI	% Informado	180	246.00	200									En	Energia Elétrica	_			
Administracio Central / Ac 1			MICOLO	37.0	100	Médio	360	180	Móreo		F		-					
	330	3.00	4.00	5.50	3 80	4.01			+		1×C Medio	350	190	Médio	38.0	180	- 004.45	
Selluro (S) e Garantía (G)	0.40	0.80	080	100	200	****	4.0/	3.43	4.93	6.71	1.50 3.45	449	£ 20	200			Medio	34.0
Risco (R)	0.66	200	00.0	7.00	0.32	0.40	0.74	0.28	0.49		_	000	200	26.6	1.93	4.00	5.52	7.85
Despesas Financeiras (DE)	W.30	0.97	1.2/	1.27	0.50	95'0	0.97	1.00	1.39	174	_	70.00	0.45	0.51	0.56	0.81	1.22	1.99
[mcro [II]	1111	65.0	1.23	1.39	1.02	1.11	1.21	26.0		-		0.89	1.00	1.48	1.97	1.46	2.32	3.16
Immetor III ale meine ieros.	000	6.16	7.40	8.96	6.64	7.30	8 69	6.74		_	_	111	1.01	1.07	1.11	0.94	1.02	1 33
MOSCI COLINS ISSUE	12.15							0.74	60.0	3.40	3.50 5.11	6.22	8.00	8.31	9.51	7.14	0.40	2000
									Conforme Legislacio Especifica	rislacão Es	ecifica					2.70	0.40	10.43
The state of the s	and the latest and th										2000							

Othervações

 Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
 Os Tributos normalmente aplicióveis são; PIS (0,65%), COFINS (3,00%), 155 (4,00%) e CPRB (4,50 %)

3) d'esteuto de BDI se baseta na formula a baixo utilizada pelo Acontão 2622/33 do TOL conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013

B.D.1 ≈ 27.80%

24.23

20.97

Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.

ede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos

38 Q

Médio

11 0

VALORES DE BD! POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra

Construção de Edificios

22.12

20.34

26.44

24.18

24.00

25.84

Estações e Redes de Distribuição de Energía Elétrica

Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais

Fornecimento de Materiais e Equipamentos

27.48

22.80

30.95

11.10

	001*{1-
Fórmula Utilizada:	$BDI = \left\{ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right\}$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AÇDE E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCJ-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S4G E R FORAM COMSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS UMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

DATA DE ASSINATURA REPASSE (R\$) APELIDO DO EMPREENDIMENTO LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO AÇÃO / MODALIDADE PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPIO / UF BOA VENTURA/PB GE STOR MCIDADES GIGOV JP - JOAO PESSOA N. CONVENIO PROPONENTE / TOMADOR N\*TC/CR 1041860-89 OBJETO
PAVIMENTA
DE SCRIÇÃC
IMPLANTAC

Colds a

Investimento (R\$)		100,00%)	100,00%) 97,675,92 74,910,68	100,00%) 97.675,92 74,910,68	100,00%) 97,675,92 74,910,68 38,416,84	100,00%) 87,675,92 74,910,68 38,416,84 13,783,72 28,796,55	100,00%) 87,675,92 74,910,68 38,416,84 13,783,72 28,796,55	100,00%) 87,675,92 74,910,68 38,416,84 13,783,72 28,796,55 12,860,67	97.675,92 74.910,68 28.416,84 13.783,72 13.785,66 12.860,67 14.321,23	97.675,92 87.675,92 88.416,84 13.763,72 86.796,65 86.796,65 796,65 796,67 797,91	(190,00%) 397,675,92 74,910,88 38,416,84 113,783,52 12,860,67 22,5077,91 22,5077,91 24,521,23 37,809,01	100,00%) 87,675,92 88,416,88 88,416,84 13,763,72 88,796,55 78,607,91 44,321,23 44,321,23 77,809,31	100,00%) 14,910,68 14,910,68 13,785,72 18,786,55 18,786,55 18,007,91 14,321,23	100,00%) 31,675,92 44.910,68 84.45,94 11,73,72 86.07,91 44.321,23 44.321,23 77.809,31
Outros (R\$)   Inv	36							100						
Outros	(0,00%)	•	•	•	٠	٠	1	ŧ	•	•	٠	ē	1	1
Contrapartida Financeira (R\$)	(1,46%)	1.092,55	560,30	1.659,51	390,82	187,57	365,75	646,41	551,44	345,65		•		
Repasse (R\$)	391.875,92	73.818,13	37.856,54	112,124,21	26.405,73	12.673,10	24.712,16	43.674,82	37.257,87	23.353,36				e
Lote de Licitação /		Lote 1	Lote 1	Lote 1	Lote 1	Lote 1	Lote 1	Lote 1	Lote 1	Lote 1			Was and and	
Unid.		m²	"w	m.	Į.	Ę.	"E	"III	m,	m,				
Q <sub>rit</sub>	H	1.227,40	686,00	1,938,60	435,00	217,50	424,05	733,70	633,10	407,25				
Situação	THE STATE OF	Em Análise	Em Análise	Em Análise	Em Análise	Em Análise	Em Análise	Em Análise	Em Análise	Em Análise				
Descrição		RUA EMILIA LEITE	RUA CLAUDIO ARRUDA	RUA DR. LUIZ ARRUDA (TRECHO 02)	RUA MESTRE SILVINO	RUA PROJETADA 02	RUA VEREADOR JOÃO PAULINO	RUA PADRE LUIZ GOMES	RUA PEDRO ARRUDA	RUA PEDRO CABOCLO ALVARENGA				
Sub-Item de Investimento		Pavimentação de vias	Pavimentação de vias	Pavimentação de vias	Pavimentação de vias	Pavimentação de vias	Pavimentação de vias	Pavimentação de vias	Pavimentação de vias	Pavimentação de vias			10 NOE	
ftem de Investimento	THE PERSON	Pavimentação	Pavimentação	Pavimentação	Pavimentação	Pavimentação	Pavimentação	Pavimentação	Pavimentação	Pavimentação				
ta /	LAL	+	2.	e,	4	5.	9	7.	œ.	oi.	10.	11	12.	13
Meta / Sub-Meta	TOTAL	Meta	Meta	Meta	Meta	Meta	Meta	Meta	Meta	Meta				
Etapa	THE STREET	-	-	-	-	-	-	-	-	-				

Boa Ventura - PB terça-feira, 8 de maio de 2018 TOTAL - ETAPA Local: Data:

Representante Tomador / Agente Promotor Nome: Maria Leonice Lopes Vital Cargo: Prefeita

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos Cronograma

OBJETO
Implantação de Pavimentação em Vias Públicas no município de Boa Ventura
I naforo AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICIPIO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO MUNICÍPIO / UF BOA VENTURA / PB GESTOR GIGOV JOAO PESSOA N° SICONV 848432 PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE BOA VENTURA N° OPERAÇÃO 1041860-89

OBJETO DO CTEF

**EMPRESA EXECUTORA** 

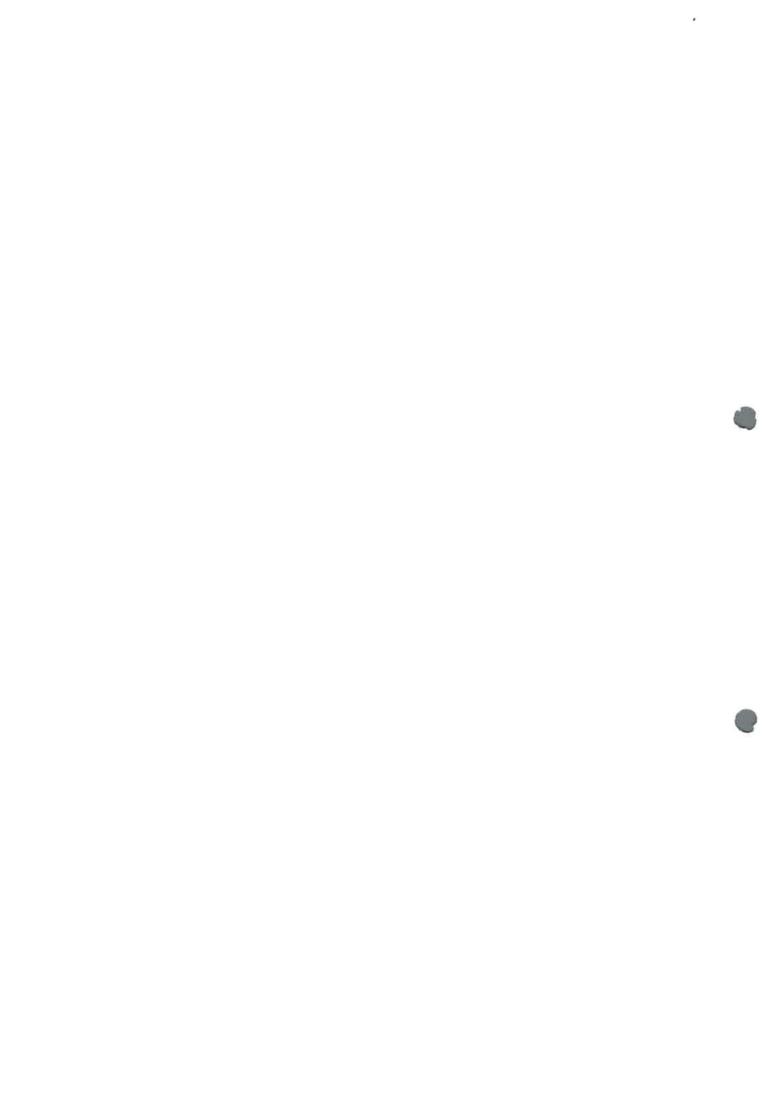
N° CTEF

Grau de Sigilo #PUBLICO

DATA ASSINATURA

EMITAGO ENCLUDA	EVECU	80		CNPJ		OBJETO DO CTEF	DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
	EMILIA LEITE	CLAUDIO ARRUDA MESTRE SILVINO PROJETADA 02	PEDRO CABOCLO ALVARE PEDRO CABOCLO ALVARE					01/12/2017
Nº do Titulo dos Eventos		3 4 5	7 8 9	10 11 12 13 14 15	11030	17 18 19 20 21 22	22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46	46 47 48 49 50
					Informe abata	to a NÚMERO DO PE	6	
		ninistração local s	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra	execução dos de	mais eventos, inde	pendente de fren	thes de obca	
	5							
	9							
	1	2						
		9						
7 RUA 2 - Sinalizações e Caiação d		9						
	0	3						
		9						
		9						
-11	D.	2						
	V	9						
		9						
		2						
$\neg$		9						
		9						
		4	4					
		9	9					
		a)	(6)					
			4					
21 RUA 7 - Passeios e Rampas			9					
			9					
_			2	18				
$\tau$			9	THE PERSON				
- 1			ဖ					
20 KUA 9- Serv. Prel., Mov. Terra, Pr			တ					
7			9					
ZB RUA 9 - Smalzações e Caiação d			9					
Cronograma		Mēs 01	Mès 02	Mēs 03	Mès 04	Mēs 05	Mas os	
Parce	*	14,95%	15,39%	22,43%	14,15%	12.59%	20.49%	
	\$	59.433,76	61.205,03	89.197,80	56.279,31	50.068.44	8149158	
Acumulado	%	14,95%	30,34%	52,77%	66,92%	79.51%	100 00%	
	<b>8</b> 2	59.433,76	120.638,79	209.836.59	266.115.90	316 184 34	397 675 92	
						CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	2007	



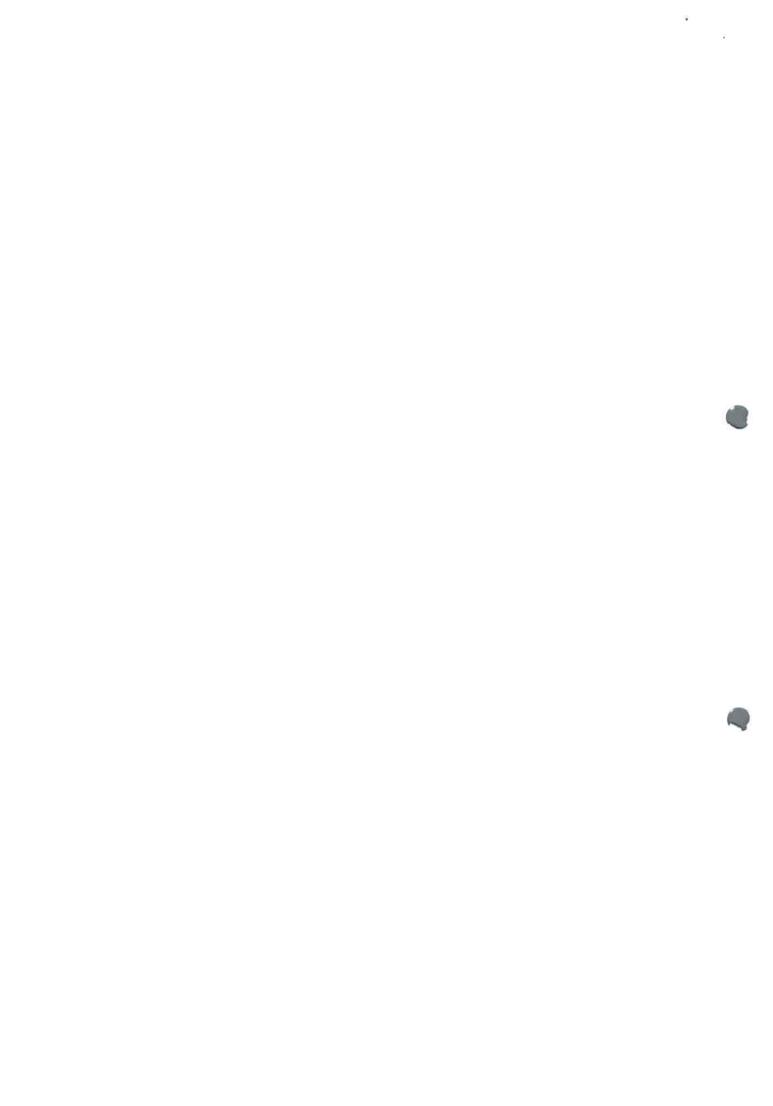


	20	
	49	
4 50 7 60	48	I
	44 45 46 47	
	9	
	2	
100		
	¥	
	42 43	
	42	
	41	
E-1-27	40 41	
	39	
	38 3	
SOTED IN	2	
1.1400	37	
- 100	36	
	02	tost
	34 35 36	IVER
	2	Dor 4
	35	cho
		Ched
	2	DODO em que os eventos serão concluidos (medição por eventas)
	1	icluic
000	3	200
	9	serny
4		1051
a a	3	ever
y.		800
74 26		900
·		ě
2		ğ
23		MIKE G NUMERO DO PERO
2		5
19 20		Ě
9		2
00	R	2
0	1	100
	1	
Ÿ		
4		
5.		
12		
- (2) III		
10		
100		
© PEDRO CABO		
© PEDRO ARRU		
→ PADRE LUIZ G		
© PEDRO ARRU		
→ PADRE LUIZ G		
bEDBO CVBO     bEDBO VBBO     bVDBE FNIX G     versevdob 10		
A MESTRE SILV  ON PROJETADA  ON PEDRO CABO  ON PEDR		
bedro cybol     bedro cybol     bedro cybol     bedro cybol     bedro cybol     where frix o     where work     wheather sith		
A MESTRE SILV  ON PROJETADA  ON PEDRO CABO  ON PEDR		

BOA VENTURA / PB, 19 de janeiro de 2018 Local e Data

Nº do Título dos Eventos

Responsável Técnico PEDRO SOUZA DOS CREA / CAU 161604632-5





OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

# SINALIZAÇÃO VERTICAL

Pedro Souza dos S. Leido Nunes Enganheiro C. CREA/PB: 16160-12-5

BOA VENTURA/PB 24 DE OUTUBRO DE 2017

Contrato: 1041860-89

Página 1 de 16



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

#### SINALIZAÇÃO VERTICAL:

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir

mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Todos os símbolos e legendas **devem** obedecer a diagramação dos sinais contida neste Manual.

### Princípios da sinalização de trânsito

Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, **deve-se** ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais.

Para isso, é preciso assegurar à sinalização vertical os princípios a seguir descritos:

#### Legalidade

Código de Trânsito Brasileiro - CTB e legislação complementar;

#### Suficiência

permitir fácil percepção do que realmente é importante, com quantidade de sinalização compatível com a necessidade;

#### Padronização

seguir um padrão legalmente estabelecido, e situações iguais devem ser sinalizadas com os mesmos critérios;

Pedro Souza dos S. Letao Nunes

CREA/PB: 151604

Contrato: 1041860-89

Página 2 de 16



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

#### Clareza

transmitir mensagens objetivas de fácil compreensão;

#### Precisão e confiabilidade

ser precisa e confiável, corresponder à situação existente; ter credibilidade;

Visibilidade e legibilidade
ser vista à distância necessária; ser lida em tempo hábil para a tomada de decisão;

Manutenção e conservação
estar permanentemente limpa, conservada, fixada e visível.

# CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO

#### Definição e função

A sinalização vertical de regulamentação tem por finalidade transmitir aos usuário as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias urbanas e rurais. Assim, o desrespeito aos sinais de regulamentação constitui infrações, previstas no capítulo XV do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Pelos riscos à segurança dos usuários das vias e pela imposição de penalidades que são associadas às infrações relativas a essa sinalização, os princípios da sinalização de trânsito devem sempre ser observados e atendidos com rigor.

As proibições, obrigações e restrições devem ser estabelecidas para dias, períodos, horários, locais, tipos de veículos ou trechos em que se justifiquem, de modo que se legitimem perante os usuários.

É importante também que haja especial cuidado com a coerência entre diferentes regulamentações, ou seja, que a obediência a uma regulamentação não incorra em desrespeito à outra.

Pedro Souza dos S. L. Co Nunes Enganheiro CREA/PB | 16108 32-5

Contrato: 1041860-89

Página 3 de 16



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Conjunto de Sinais de Regulamentação:









































R-15



R-16





R-18



R-19















R-25a













R-28



R-29















R-35b



R-36a



R-36b





R-38



R-39



Pedro Seuza dos S. Leita Engenheiro Civi CREA/PB 1610048

Contrato: 1041860-89

Página 4 de 16



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

#### **Aspectos legais**

As mensagens dos sinais de regulamentação são imperativas e seu desrespeito constitui infração, conforme capítulo XV do CTB.

As formas, cores e dimensões que formam os sinais de regulamentação são objeto de resolução do CONTRAN e devem ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário. Os detalhes dos sinais aqui apresentados constituem um padrão coerente com a legislação vigente.

#### Sinais de regulamentação

Com o objetivo de facilitar seu entendimento, escolha e aplicação, neste manual os 51 (cinqüenta e um) sinais de regulamentação estão agregados em 8 (oito) grupos, alguns também em subgrupos, conforme sua natureza, função, característica e aspecto do trânsito que regulamentam.

Os grupos e subgrupos são os seguintes:

- 1. Preferência de passagem
- 2. Velocidade
- 3. Sentido de Circulação
- 4. Movimentos de circulação
- 4.1. proibidos
- 4.2. obrigatórios
- 5. Normas especiais de circulação
- 5.1. controle de faixas de tráfego
- 5.2. restrições de trânsito por espécie e categoria de veículo
- 5.3. modos de operação
- 6. Controle das características dos veículos que transitam na via
- 7. Estacionamento
- 8. Trânsito de pedestres e ciclistas

Pedro Souza dos S. Lutao Nunes Engonheiro CREA/PB: 161225, 32-5

Página 5 de 16

Contrato: 1041860-89



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

#### Características:

#### Padrões alfanuméricos

Para mensagens complementares dos sinais de regulamentação em áreas urbanas, devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números dos tipos Helvética Medium, Arial, Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings ou similar. Em áreas rurais devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números do tipo Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings series "D" ou "E (M)".

#### Retrorrefletividade e iluminação

Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retrorrefletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Nas rodovias ou vias de trânsito rápido, não dotadas de iluminação pública as placas devem ser retrorrefletivas, luminosas ou iluminadas.

Em vias urbanas recomenda-se que as placas de "Parada Obrigatória" (R-1), "Dê a Preferência" (R-2) e de "Velocidade Máxima" (R-19) sejam, no mínimo, retrorrefletivas.

Estudos de engenharia podem demonstrar a necessidade de utilização das placas

retrorrefletivas, luminosas ou iluminadas em vias com deficiência de iluminação ou situações climáticas adversas.

As placas confeccionadas em material retrorrefletivo, luminosas ou iluminadas devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.

#### Materiais das placas

Contrato: 1041860-89

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas. As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática. As películas utilizadas são: plásticas (não retrorrefletivas) ou retrorrefletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas, a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

Pedro Souza dos S. Lei To Nunes Enganheiro S CREA/PB: 16100 TV-b

Página 6 de 16



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semifosca.

#### Suporte das placas

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

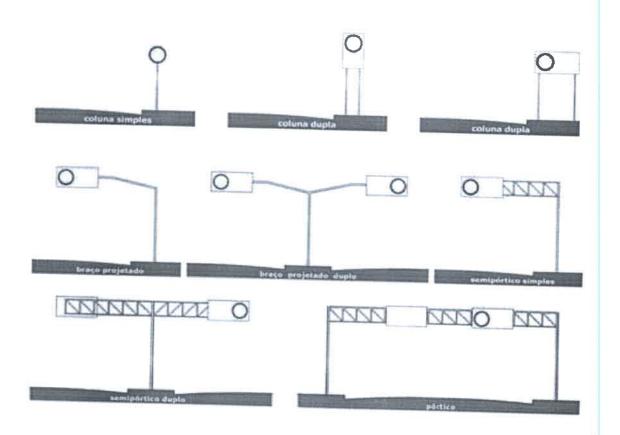
Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada.

Outros materiais existentes ou surgidos à partir de desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.

#### Exemplos de suportes:



Pedro Souza dos S. Leitão A Engenheiro Civil CREA/PB: 1616046337

Página 7 de 16

Contrato: 1041860-89



## OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Em determinados casos as placas podem ser fixadas em suportes existentes usados para outros fins, tais como, postes de iluminação, colunas ou braços de sustentação de grupos semafóricos.

Por questão de segurança e visibilidade é recomendável, quando possível, que a estrutura de viadutos, pontes e passarelas seja utilizada como suporte dos sinais, mantida a altura livre destinada à passagem de veículos.

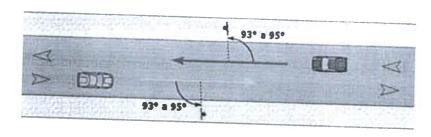
Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. **Não devem** constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

Para sinais usados temporariamente, os suportes podem ser portáteis ou removíveis com características de forma e peso que impeçam seu deslocamento.

#### Posicionamento na via

A regra geral de posicionamento das placas de sinalização, consiste em colocálas no lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que **devem** regulamentar, exceto nos casos previstos neste Manual.

As placas de sinalização **devem** ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93º a 95º em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.



As placas suspensas podem ser utilizadas, conforme estudos de engenharia de tráfego, nas seguintes situações:

- controle de uso de faixa de trânsito;
- interseção complexa;

Contrato: 1041860-89

- três faixas ou mais por sentido;
- distância de visibilidade restrita;
- pequeno espaçamento entre interseções;
- rampas de saídas com faixas múltiplas;
- grande percentagem de ônibus e caminhões na composição do tráfego;
- falta de espaço para colocação das placas nas posições convencionais;
- volume de tráfego próximo à capacidade da via.

Pedro Souza dos Si Celteo Nunes Eugopheiro 1817 CREA/PB: 1619 132-5

Página 8 de 16



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Nas vias rurais e urbanas de trânsito rápido, a não ser que o espaço existente seja muito limitado, recomenda-se manter uma distância mínima de 50 metros entre placas, para permitir a leitura de todos os sinais, em função do tempo necessário para a percepção e reação dos condutores, especialmente quando são desenvolvidas velocidades elevadas.

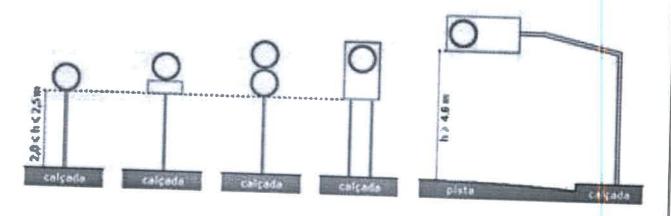
A altura e o afastamento lateral de colocação das placas de sinalização estão especificados de acordo com o tipo de via, urbana ou rural e são apresentados nas figuras a seguir.

#### Posicionamento em vias urbanas:

A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via, deve ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 metros em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir.

As placas assim colocadas se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos.

Para as placas suspensas a altura livre mínima deve ser de 4,6 metros.



O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista, **deve** ser, no mínimo, de 0,30 metros para trechos retos da via, e 0,40 metros nos trechos em curva.

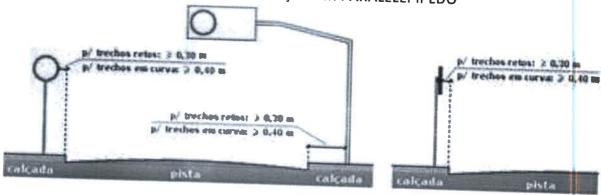
Nos casos de placas suspensas, **deve** ser considerados os mesmos valores medidos entre o suporte e a borda da pista.

Pedro Souza dos S. LETA () TE-Engenheiro Civilla CREAIPB: 16160-455

Contrato: 1041860-89 Página 9 de 16



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO



A colocação de placas laterais em vias de trânsito rápido, com características semelhantes às vias rurais, poderá ser efetuada da mesma forma à aplicada nestas últimas, desde que não obstrua a eventual circulação de pedestres.

Pedro Socia dos S. Leitao Com Engenhairo Civil CREA/PB: 161604655

Contrato: 1041860-89

Página 10 de 16



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Sinal

Duplo sentido de circulação

R-28



Significado

Assinala ao condutor do veículo que a via de sentido único de circulação passa a ser de sentido duplo, após o ponto em que o sinal estiver colocado.

Princípios de utilização

O sinal R-28 deve ser utilizado quando uma via de sentido único de circulação passa a ter sentido duplo.

Posicionamento na via

A placa deve ser colocada no ponto a partir do qual ocorre a alteração na circulação.

Deve ser colocada no lado direito da via/pista, e repetida no lado esquerdo, quando a visibilidade estiver prejudicada.

Em vias com mais de 2 faixas e sentido único de circulação a placa deve ser repetida no lado esquerdo da via/pista.

Nos casos em que o sinal precisa ser visto também pelo fluxo de trânsito da via/pista transversal, a placa deve ser colocada em ângulo que permita a adequada visibilidade.

Em vias urbanas ou rurais a placa deve ser colocada no máximo a 5,0 m do prolongamento do meio-fio ou bordo da via/pista transversal ou canteiro central.

A placa pode ser suspensa sobre a pista.

Em interseção semaforizada a placa pode ser fixada na coluna ou braço projetado do semáforo, obedecendo aos critérios de posicionamento.

Pedro Souza dos S. Latido Nunes Engenheiro C CREA/PB: 161-60-532-5

Contrato: 1041860-89

Página 11 de 16



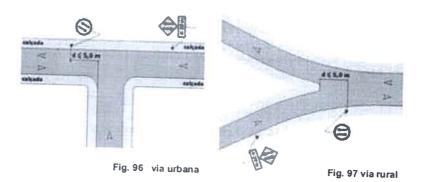
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Exemplos de aplicação



Fig. 94 via urbana

Fig. 95 via urbana



Relacionamento com outras sinalizações

O sinal R-28 deve ser antecedido pelo sinal A-25 "Mão dupla adiante", acrescido, sempre que possível, de mensagem complementar "A \_\_\_\_ m" ou "Próxima quadra".

O sinal R-28 pode vir acompanhado de linhas de divisão de fluxos opostos, marcas de canalização e setas direcionais.

Enquadramento

O desrespeito ao sinal R-28 caracteriza infração prevista no art. 186, inciso I, do CTB.

> Pedro Souza dos S. Le (a) Nunes Engenheiro C CREA/PB: 16160

Contrato: 1041860-89

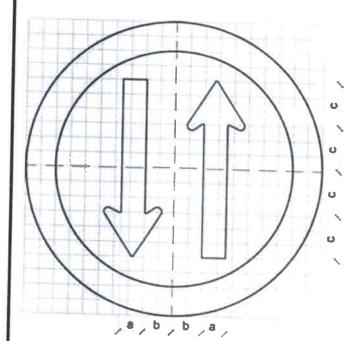
Página 12 de 16

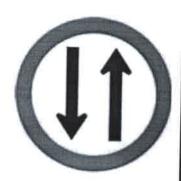


OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

R-28

Duplo Sentido de Circulação





CORES: Fundo: Branco Oria: Vermelho

Seta: Preto Verso: Preto Fosco

VIA		DIMENSÕES (mm)				
	Sinal	Malha	Malha a			Seta
URBANA	φ400	20 x 20	32	40	60	SR1
	φ 500	25 X 25	40	50	75	SR2
	φ 750	37,50 X 37,50	60	75	113	SR3
RURAL	ф 500	25 X 25	40	50	75	SR2
	ф 750	37,50 X 37,50	60	75	113	SR3
	ф 1000	50 X 50	80	100	150	SR4
	φ 1200	60 X 60	96	120	180	SR5

#### Nota:

As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".

Pedro Souza dos S. Latto Nunes Enganheiro VIII CREAIPB: 15160

Contrato: 1041860-89

Página 13 de 16



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

#### 5.1 Regulamentação de Preferência de Passagem

Refere-se aos sinais que determinam os fluxos de veículos que devem parar ou dar preferência de passagem em uma interseção. São caracterizados, a seguir, os sinais:

R-1 - "Parada obrigatória" R-2 - "Dê a preferência"

Sinal

Parada obrigatória

R-1



Significado

Assinala ao condutor que deve parar seu veículo antes de entrar ou cruzar a via/pista.

Princípios de utilização

O sinal R-1 deve ser utilizado quando se deseja reforçar ou alterar a regra geral de direito de passagem prevista no art. 29, inciso III, do CTB.

Seu uso deve se restringir às situações em que a parada de veículos for realmente necessária, sendo insuficiente ou perigosa a simples redução da velocidade, ou quando ocorrer uma das condições abaixo:

- onde o risco potencial, ou a ocorrência de acidentes, demonstre sua necessidade;
- nas interseções sem controle por semáforo, em área que tenha grande número de interseções semaforizadas;
- nas passagens de nível não semaforizadas;
- em vias transversais, junto a interseções com vias consideradas preferenciais, devido suas condições geométricas, de volume de tráfego ou continuidade física;
- em interseções em que a via considerada secundária apresenta visibilidade restrita.

Posicionamento na via

A placa deve ser colocada no lado direito da via/pista, o mais próximo possível do ponto de parada do veículo.

Empistas com sentido único de circulação, em que o posicionamento da placa à direita não apresente boas condições de visibilidade, este sinal pode ser repetido ou colocado à esquerda.

Sinais Regulamentação - Pref. Pass. 39

Pedia Salla dos S. (chão Nunia Enganheiro CREA/PB: 16180 632-5

Contrato: 1041860-89 Página 14 de 16



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Em pistas com sentido único de circulação, com duas ou mais faixas de trânsito, com grande volume de tráfego, recomenda-se o uso de placa contendo o sinal R-1 em ambos os lados.

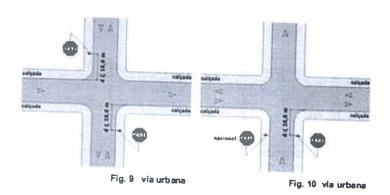
Quando a via secundária interceptar a via que tem preferência de passagem em ângulo agudo, a posição da placa R-1 deve ser tal que não gere dúvidas aos usuários.

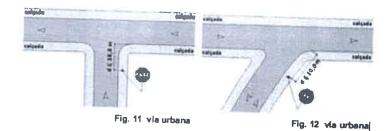
Em vias urbanas, a placa deve ser colocada no máximo a 10,0 m do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal.

Em vias rurais, a placa deve ser colocada no mínimo a 1,5 m, e no máximo a 15,0 m do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal.

A placa pode ser utilizada suspensa sobre a pista.

Exemplos de aplicação





Pedro Sauza dos S. Lafão Nunes Enganheiro 3 del CREA/PB: 161604632-5

Contrato: 1041860-89

Página 15 de 16



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

**R-1** 

Parada Obrigatória





CORES:

Fundo: Vermeiho Refletivo Orla Interna: Branco Refletivo Orla Externa: Vermelho Refletivo Letras: Branco Refletivo

Verso: Preto Fosco

LETRAS:

Série D ou E, texto centralizado.

VIA	DIMENSÕES (mm)				
VIA	Lado	Malha	a		
URBANA	250	12,50 x 12,50	72		
	350	17,50 x 17,50	101		
	400	20 x 20	115		
RURAL	350	17,50 x 17,50	101		
	400	20 x 20	115		
	480	24 x 24	138		

#### Nota:

As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".

redic Saura dos à Loitas Manes Englische Variavii CREA/PB: 200604632-5

Página 16 de 16



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

#### **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

RUA EMILIA LEITE





Contrato: 1041860-89

Pedro Souza dos S. Leito Hunes Enconheiro C CREAIPE 15150

		) )



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

#### **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

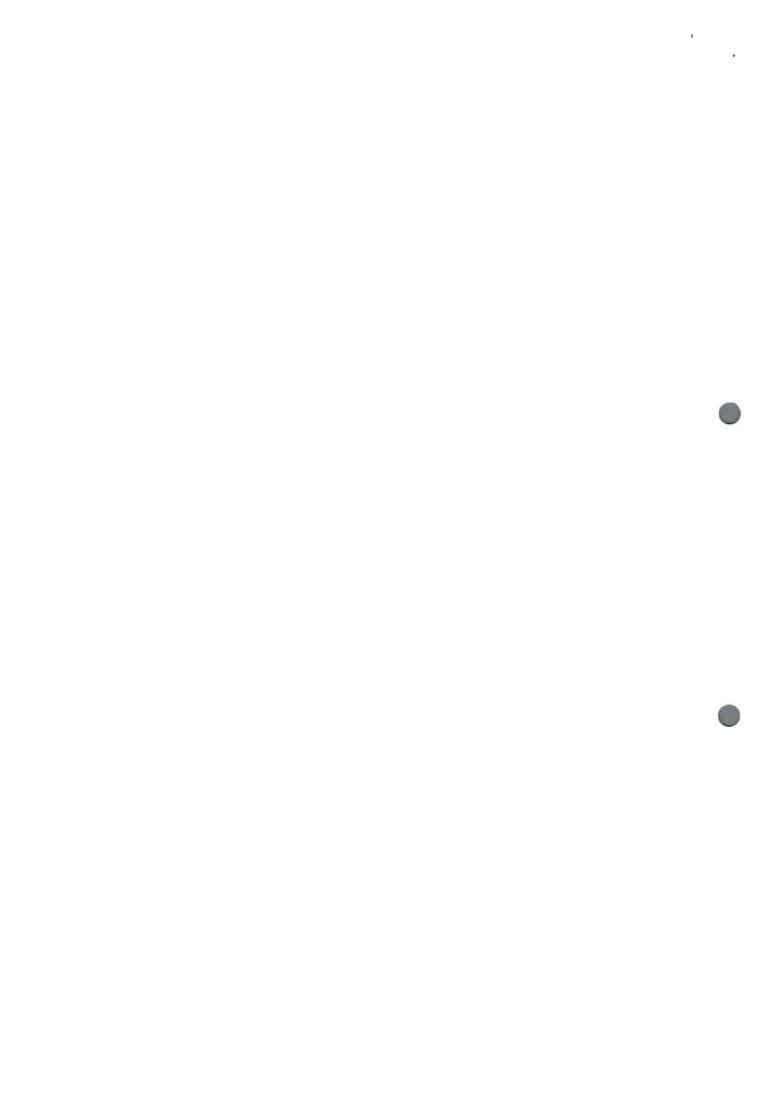
RUA CLAUDIO ARRUDA





Pedro Souta dos S. Leitão No 8: Engonheiro Civil CO CREAIPE: 10100463

Contrato: 1041860-89





OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

#### **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

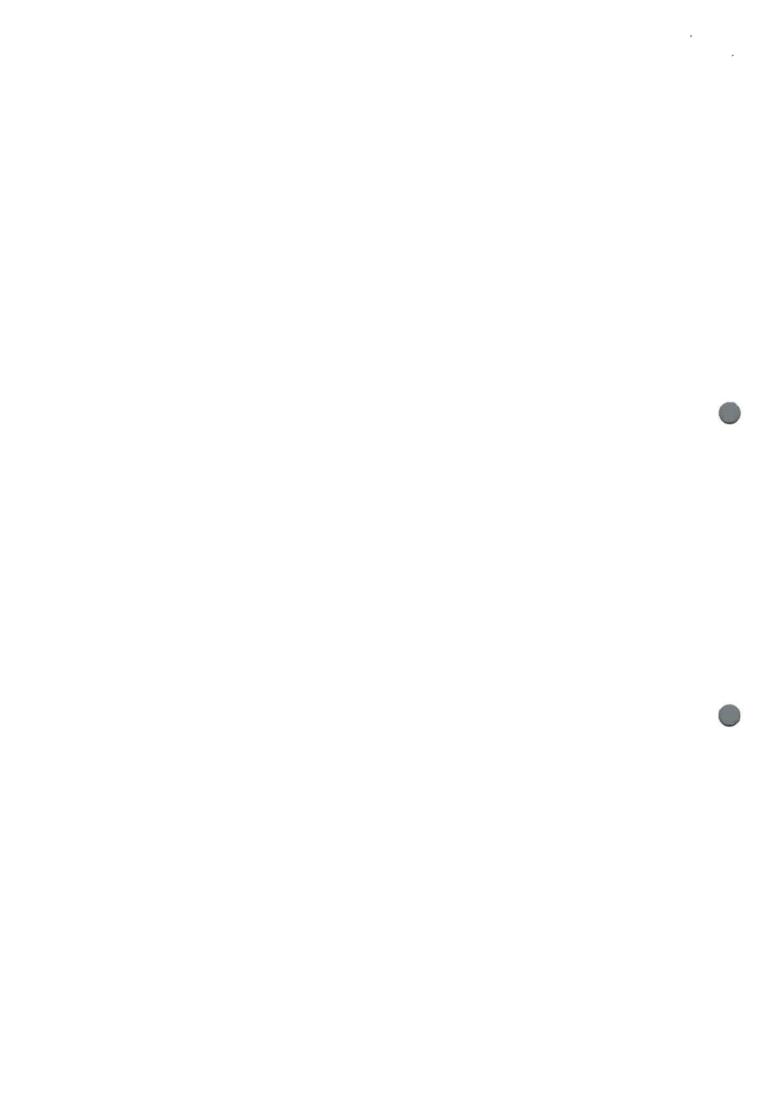
RUA DR. LUIZ ARRUDA (TRECHO 02)







Contrato: 1041860-89

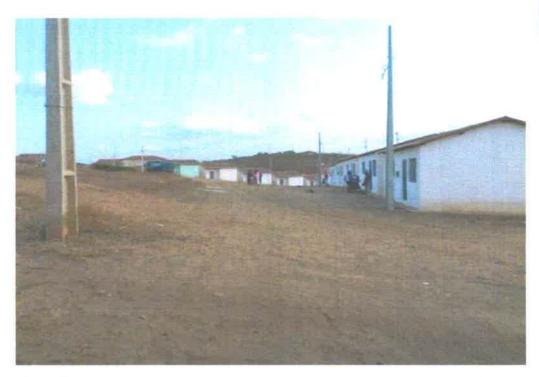




OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

#### **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

**RUA MESTRE SILVINO** 





Contrato: 1041860-89

Pedra South dos S. Leitao Engenheiro Civil CREA/PB: 15150453



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

#### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

**RUA PROJETADA 02** 





Pedro Sotto dos S. Levino Nunci-Enganheiro Cara CREAIPB: 1816 1682-5

Contrato: 1041860-89

		9



### ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA DE BOA VENTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

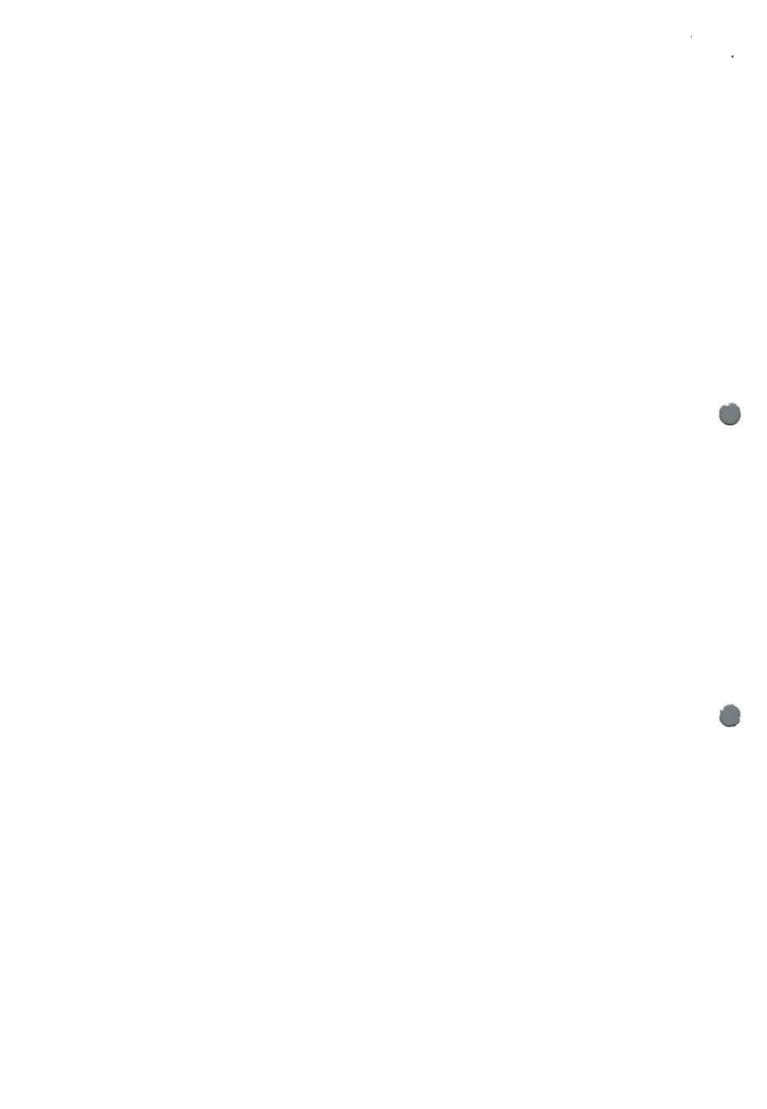
### **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

RUA VEREADOR JOÃO PAULINO





Pedro Sevia dos S. Leda Engenheiro Civ CREA/PB: 1610042





OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

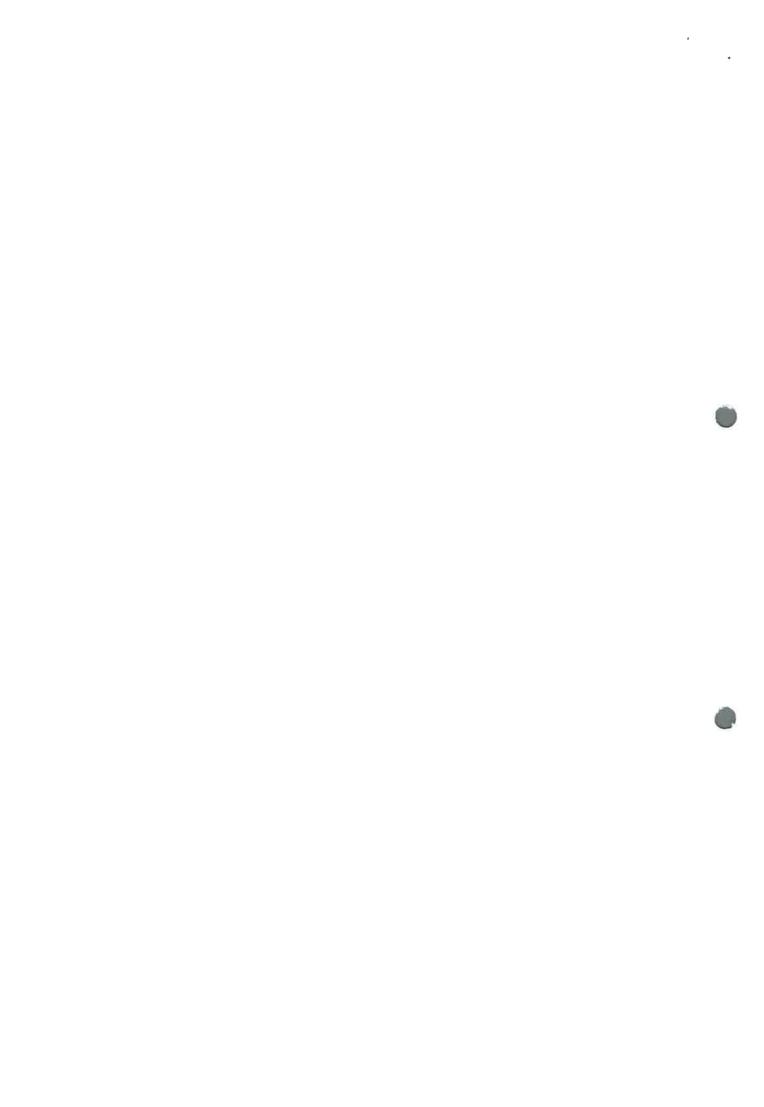
### **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

**RUA PADRE LUIZ GOMES** 





Pedro Seuta dos S. Leitav Endontrelto Civil CREAUPE (1000)





OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

### **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

RUA PEDRO CABOCLO ALVARENGA





Pedro Serencos S. Le trans-Enganheiro chi CREAPE: 10100 as





OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

### **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

RUA PEDRO ARRUDA





Pedio Socia dos S. Leitão II de Enganheiro Civil CREAIPE 181834631





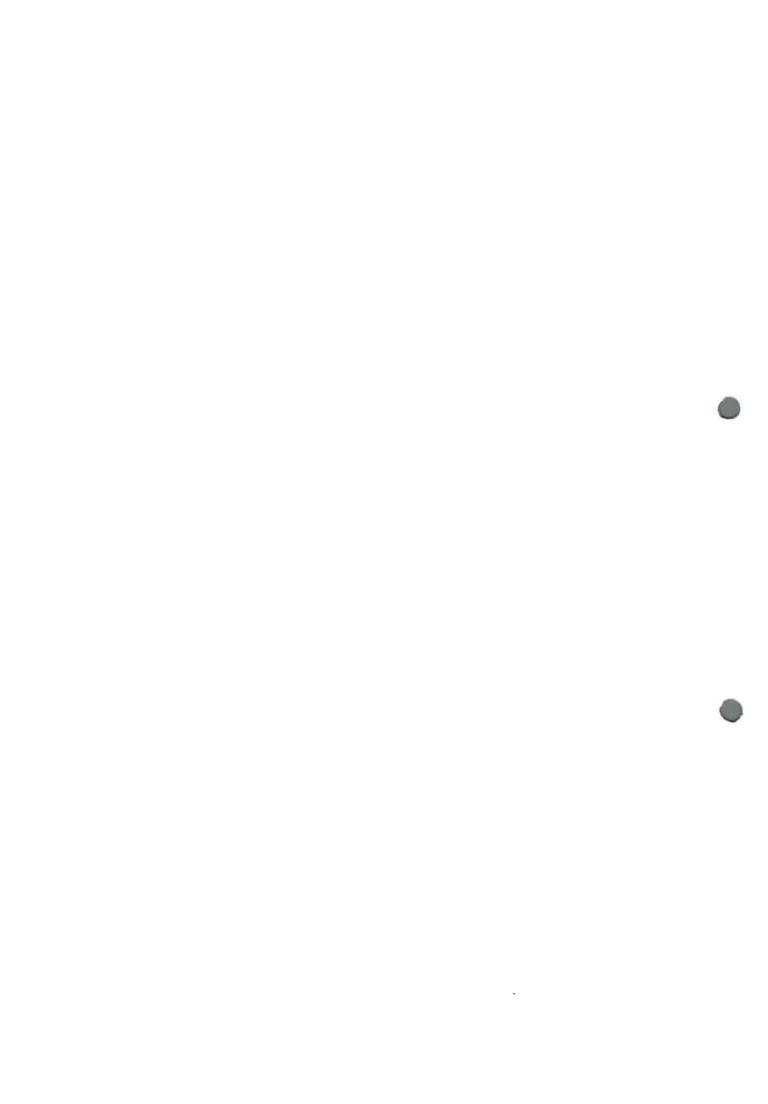
### **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito que o projeto de sinalização viária vertical foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização vertical" do CONTRAN/DENATRAN - VOLUME I Sinalização Vertical de Regulamentação/ 2007.

Pedro Souza dos S. Leitaria. Enganheiro Chy CREXUPEI 10103

Engº Civil

BOA VENTURA-PB 24 DE OUTUBRO DE 2017





## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS





### ÍNDICE:

06
07
07
08

Pedro Serta dos S. Leita Engenhelio a ma CREA/PB: 10169-M



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

#### FINALIDADE

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução da pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Emília Leite, Rua Claudio Arruda, Rua Dr. Luiz Arruda (Trecho 02), Rua Mestre Silvino, Rua Projetada 02, Rua Vereador João Paulino, Rua Padre Luiz Gomes, Rua Pedro Arruda e Rua Pedro Caboclo Alvarenga, no município de Boa Ventura/PB.

### **OBJETO DA OBRA**

Construção de uma pavimentação em paralelepípedo com Meio-fio (Guia) de concreto prémoldado e calçada em concreto.

O município é carente de infraestrutura em grande parte da sua área de expansão, principalmente em pavimentação de ruas. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feita a pavimentação das ruas apresentadas no projeto.

### **FISCALIZAÇÃO**

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mãode-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Contrato: 1041860-89

Pedio Sozza dos S. Leigh Nunes Enganheiro d CREAJEB 101003-2-5



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A. as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B. os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C. em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D. os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A. Sanitários para operários;
- B. Tanques para água da construção;
- C. Equipamentos mecânicos;
- D. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E. Instalação de água potável;

Petro Scitta fos S. Le Con Nunes Engradae no CREAMBE 1010 M 32-5



- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H. Instalação elétrica para a obra;
- I. Almoxarifado:
- J. Alojamento para operários, se necessário.

### ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercida por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, "croquis" indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

### ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

O abastecimento d'água é realizado através da CAGEPA regional e a energia elétrica ficará por conta da ENERGISA ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

### **DISPOSITIVOS PRELIMINARES**

- 0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou

Contrato: 1041860-89

Patho Scritt dos S. Critin Mirres Eminatheiro CREAIPB: 1016 132-5



irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.

0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR - 18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início das obras, a empreiteira se responsabilizará em entrar em contato com a concessionária de energia local para remanejamento de qualquer poste que por ventura esteja nas faixas de rolamento a serem pavimentadas.

### 1.1- Serviços topográficos

A locação deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos.

A locação será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto.

Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

#### 1.2 - Placa da obra

Será em chapa de aço galvanizado, tamanho 2,50x4,00m, devendo obedecer rigorosamente ao modelo fornecido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Pedio Souto dos fill filling Estatablica de la CREAVEST TOTAL



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

### 2.0 MOVIMENTO DE TERRA

O corte e aterro compensado deverá ser feito sempre que possível. Ao fim do processo de terraplanagem, todas as ruas deverão estar regularizadas e compactadas.

Será feita também uma escavação manual de valas de 0,15x0,20m para assentamento do meio-fio.

### 3.0 PAVIMENTAÇÃO

#### 3.1 - Meio Fio

Os meios-fios serão assentados e alinhados ao longo da pista de rolamento. Serão em concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm, rejuntado com argamassa 1:4 (cimento:areia), incluindo escavação e reaterro. Os meios-fios deverão ter suas faces aparentes sem falhas ou depressões. Quando curvos, os meios-fios deverão obedecer aos raios de curva projetada.

A face livre deverá ficar aproximadamente vertical ao meio-fio, constituindo o ressalto, com 15 a 20 cm de altura exposta. O piso superior do meio-fio deverá ter de 15 a 20 cm de largura.

### 3.2 – Pavimentação

Os pavimentos graníticos serão constituídos de pedras entalhadas em forma de paralelepípedos e assentados sobre colchão de areia com espessura de 10cm de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer a condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal. As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, alternadas em relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta ficasse dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

A penetração da argamassa do rejunte entre as pedras deve ser, no mínimo, de 1/3 da altura da pedra (3,3 a 4,0 cm).

O espaçamento entre as pedras (espessura) deve ser de 1,5 a 2,0cm.

Os meios-fios deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecida em projeto e serão rejuntados com argamassa.

Crissian Business



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

### 3.3 - Calçada

Será executada em concreto não estrutural no traço 1:3:5 (cimento:areia:brita), FCk = 12 Mpa, espessura de 7 cm, preparo manual.

### 4.0 DIVERSOS

### 4.1 - Rampas de Acessibilidade

Vale salientar que as rampas de acessibilidade já estão implícitas na execução das calçadas, uma vez que as mesmas são constituídas dos mesmos insumos que compõem o preço unitário das calçadas. As rampas terão pisos táteis direcionais e de alerta (ladrilhos) dispostos na rampa de acordo com projeto em ANEXO. Os pisos táteis serão em blocos de concreto pré-moldado (ladrilho) e obedecerá ao dimensionamento do projeto específico.

### 4.2 – Placas de identificação de rua

Deverá ser providenciada placa de identificação para todas as ruas. Terão dimensões de 45x25cm e colocadas em local de fácil visualização. Serão em chapa esmaltada.

### 4.3- Placas de sinalização vertical

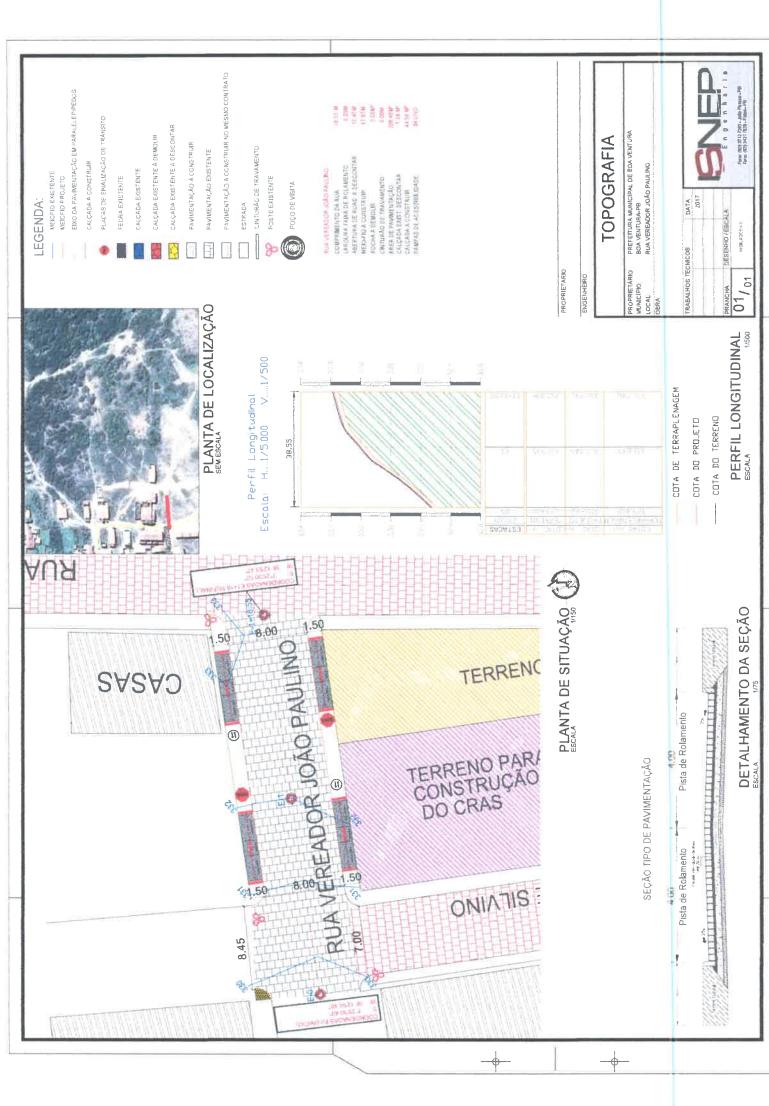
O projeto de sinalização viária segue os seguintes volumes:

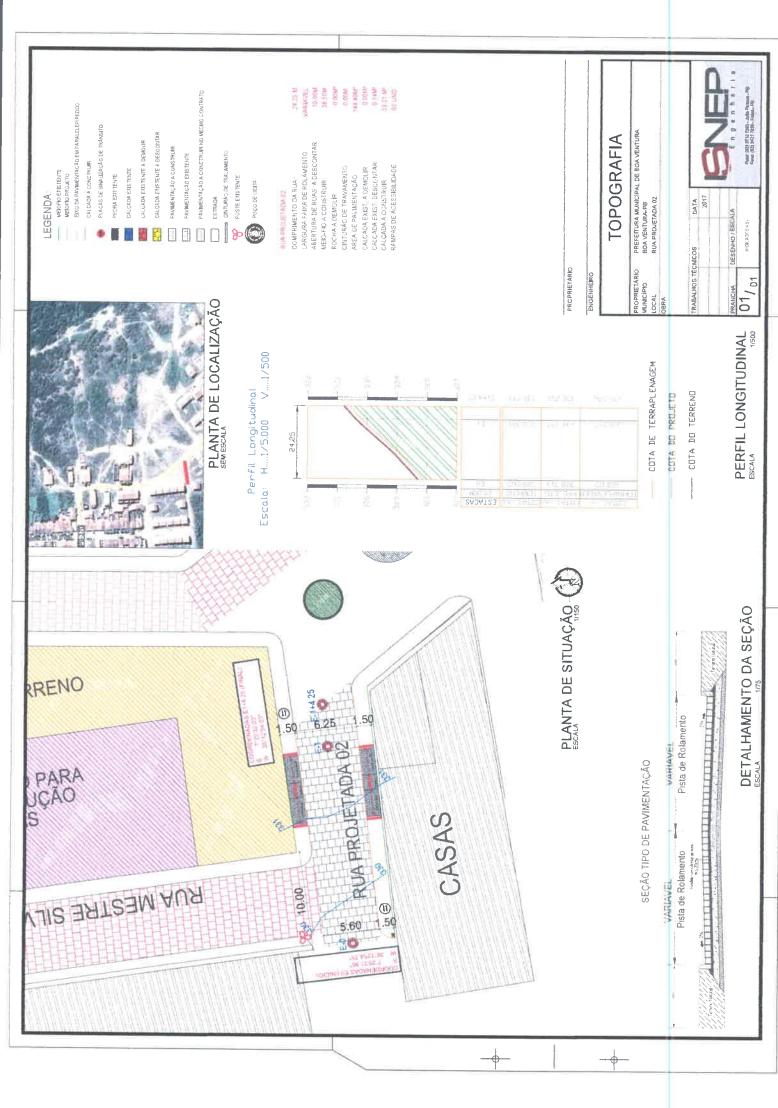
- Volume I Sinalização Vertical de Regulamentação
- Volume II Sinalização Vertical de Advertência
- Volume IV- Sinalização horizontal
- DEVEM SER COLOCADAS NA POSIÇÃO VERTICAL, FAZENDO UM ÂNGULO DE 93º A 95º EM RELAÇÃO AO SENTIDO DO FLUXO DE TRÁFEGO, VOLTADAS PARA O LADO EXTERNO DA VIA;
- · O AFASTAMENTO LATERAL DAS PLACAS, MEDIDO ENTRE A BORDA LATERAL DA MESMA E DA PISTA, DEVE SER, NO MÍNIMO, 0,30 METROS PARA TRECHOS RETOS DA VIA, E 0,40 METROS NOS TRECHOS CURVOS;
- · DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,00 METROS DO PROLONGAMENTO DO MEIO-FIO OU DO BORDO DA PISTA TRANSVERSAL;
- · LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA (EXCETO QUANDO SUA VISIBILIDADE ESTIVER PREJUDICADA)

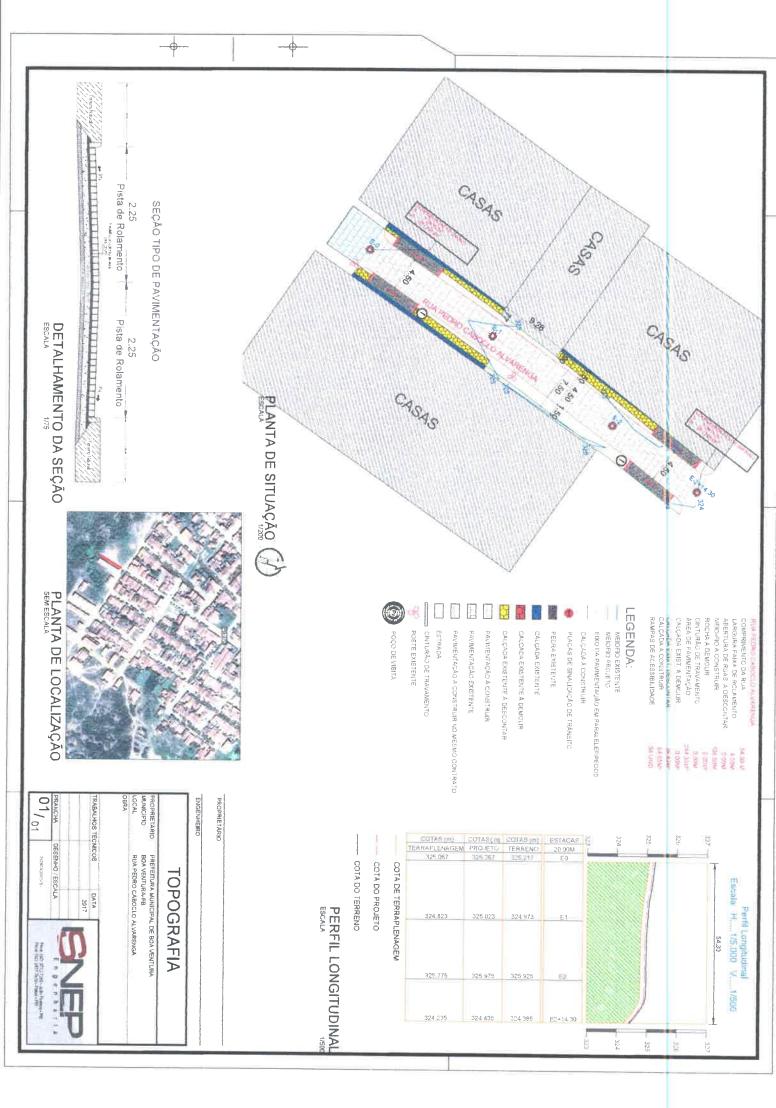
Boa Ventura/PB, 24 de Outubro de 2017

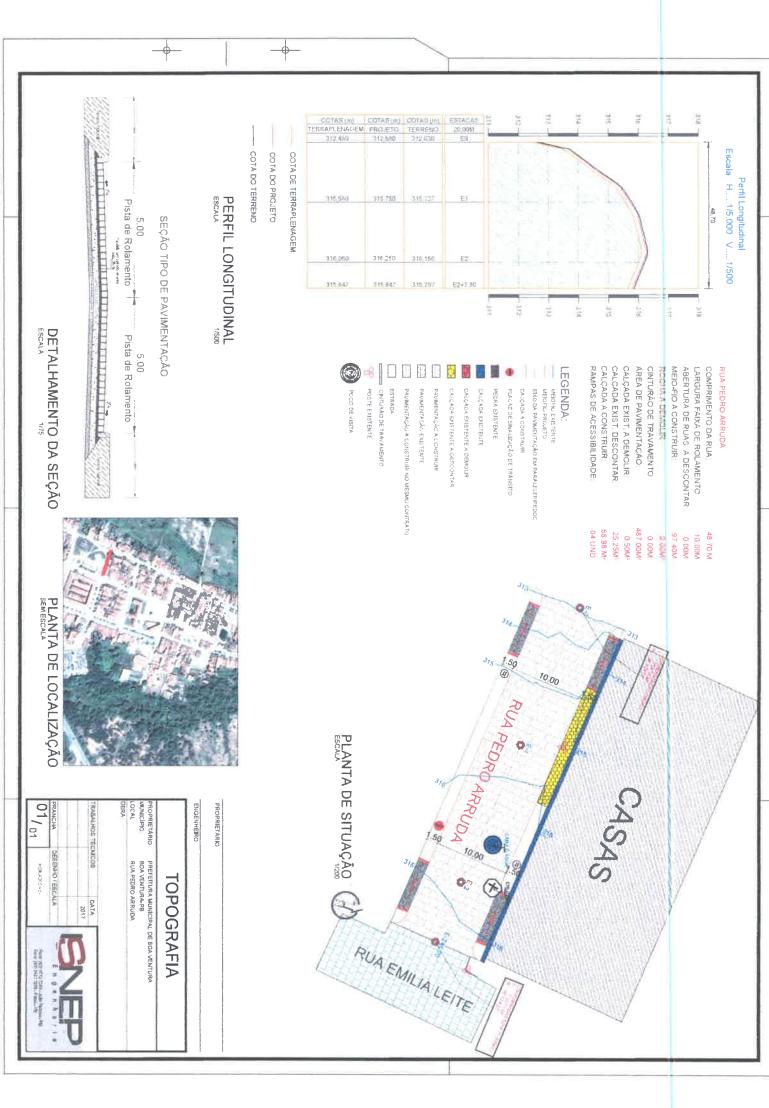
Pedro Joya Sine & Leng Mores
Esternite length
CREATER TOTAL 452-5

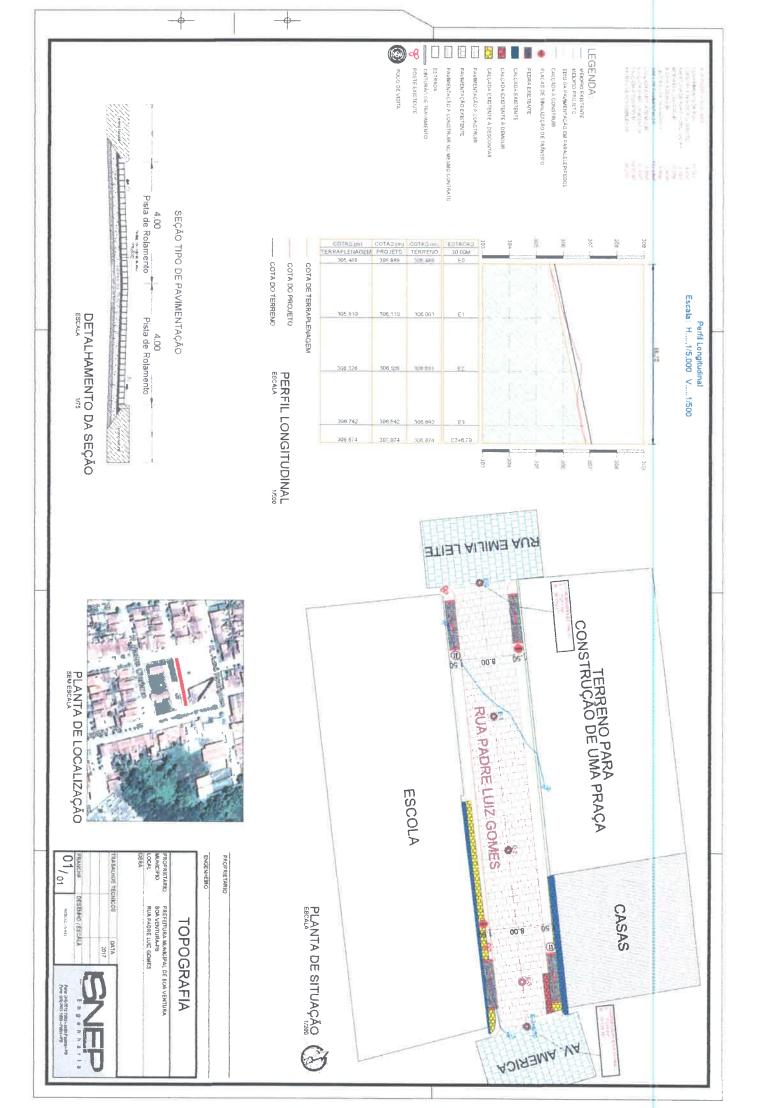
# PLANTAS DAS RUAS

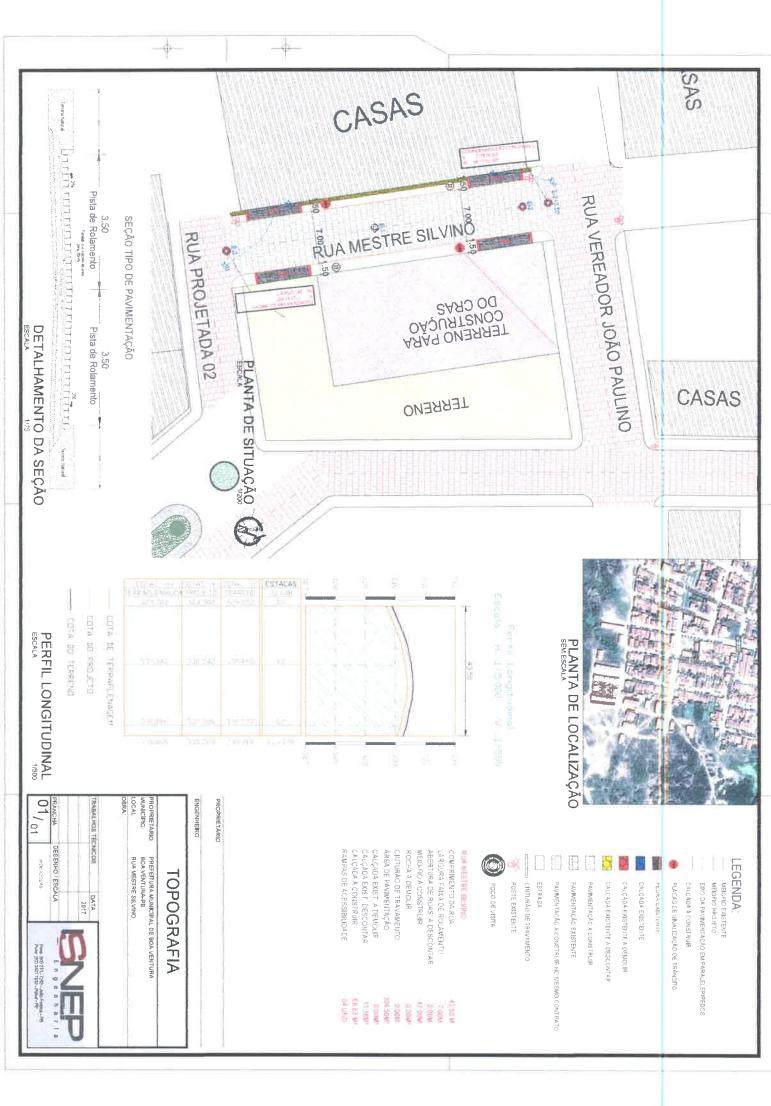


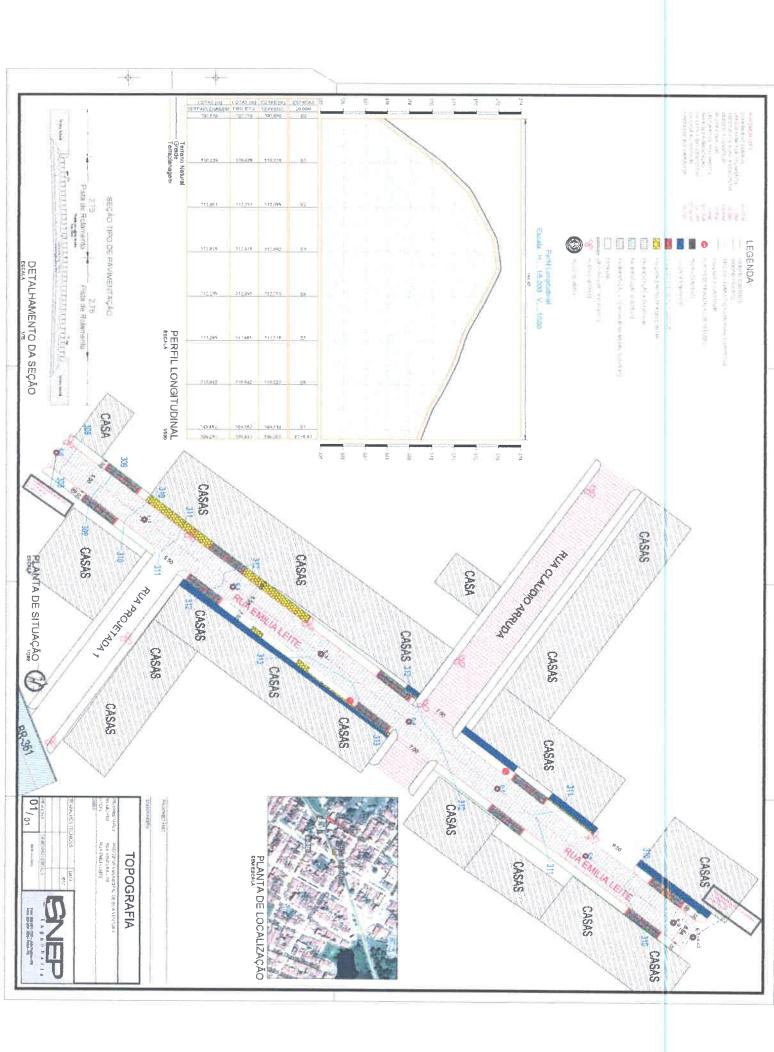


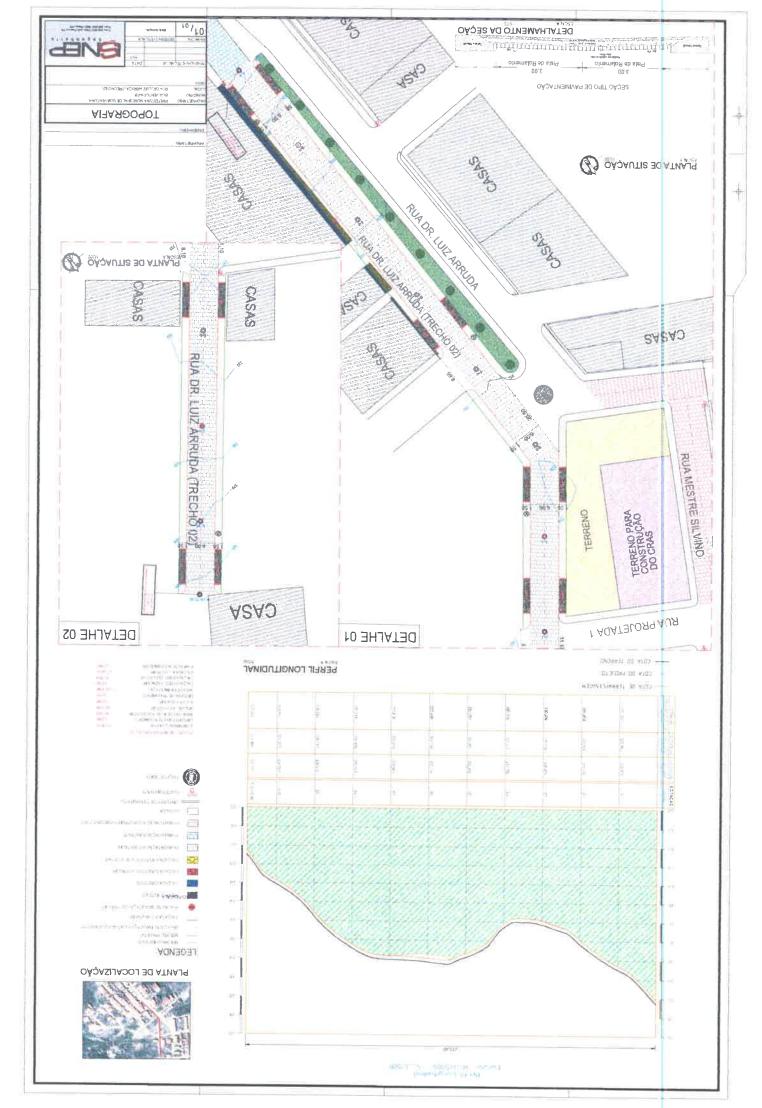


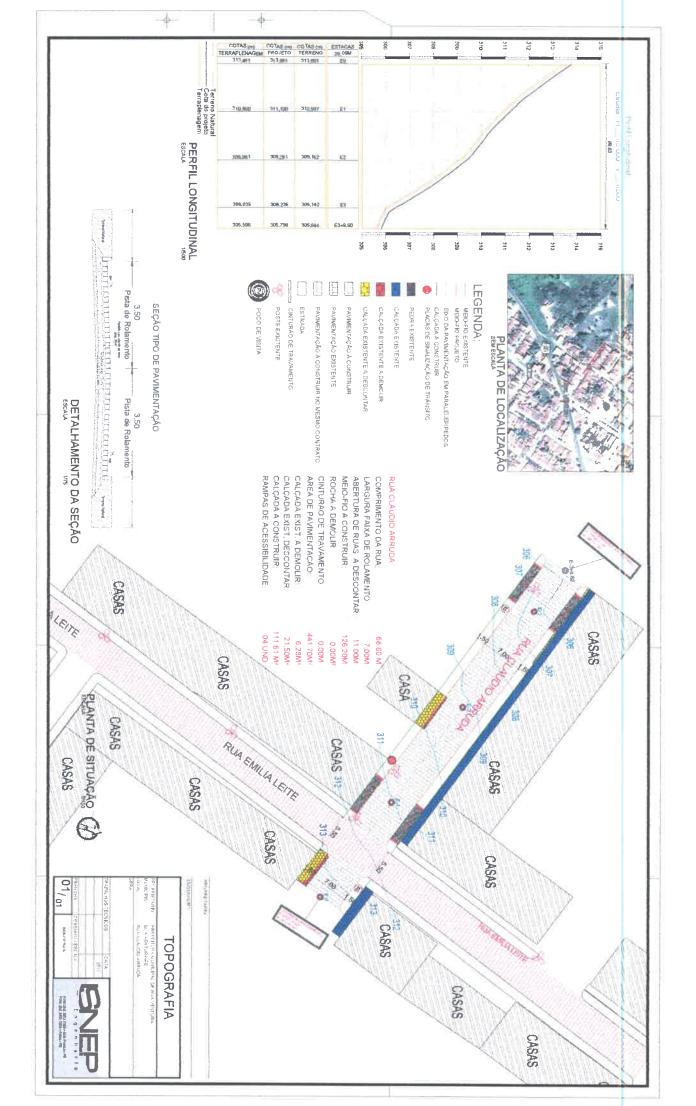


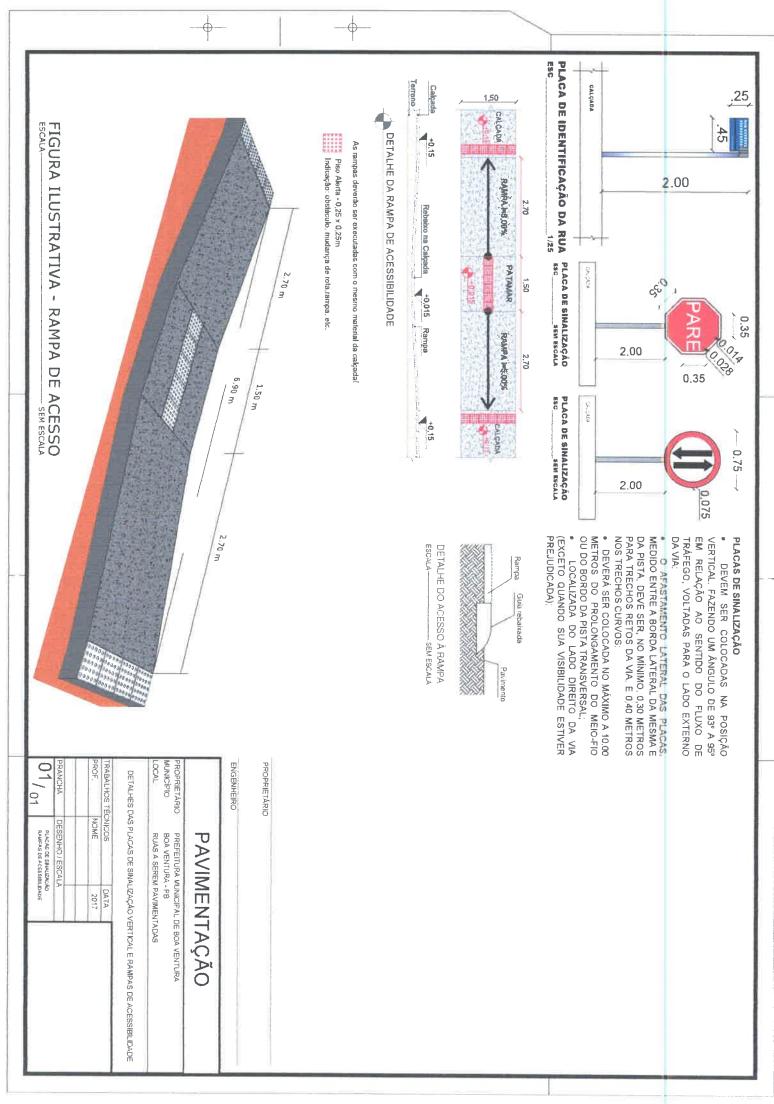


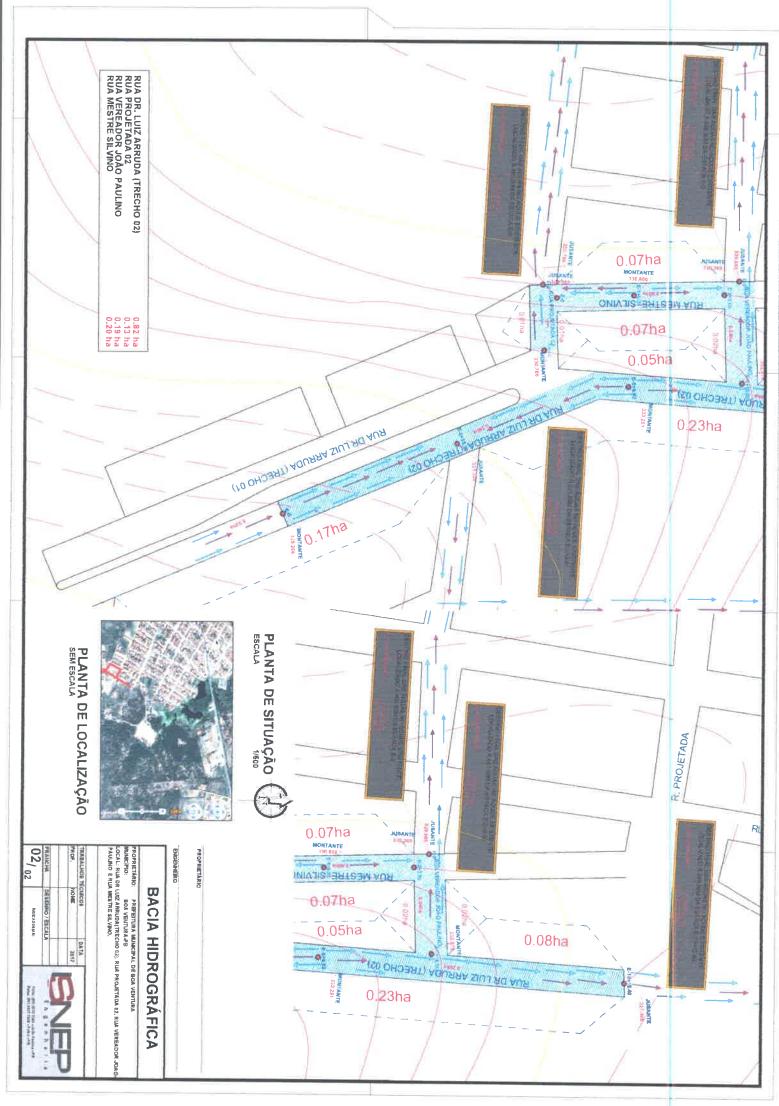














OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

### **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

RUA PEDRO CABOCLO ALVARENGA







OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

### **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

RUA PEDRO ARRUDA



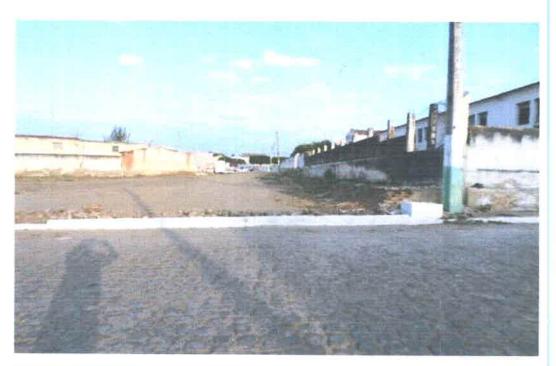




OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

### **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

**RUA PADRE LUIZ GOMES** 



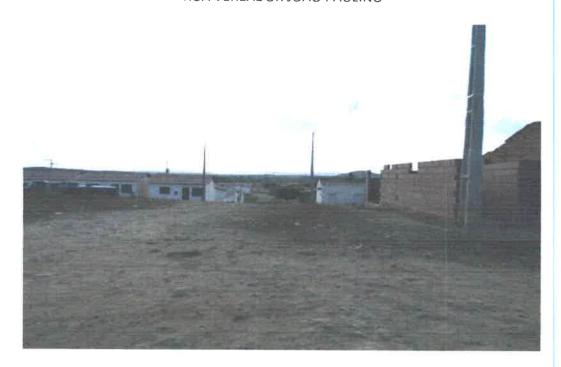




OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

### **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

RUA VEREADOR JOÃO PAULINO





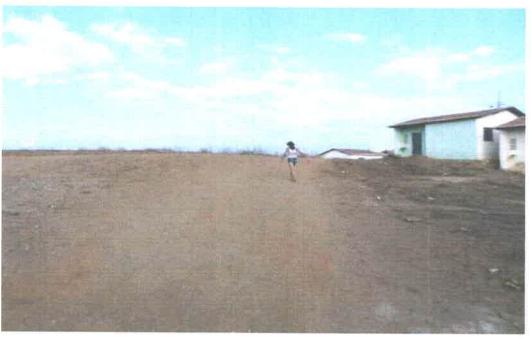


OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

**RUA PROJETADA 02** 







OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

### **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

RUA MESTRE SILVINO





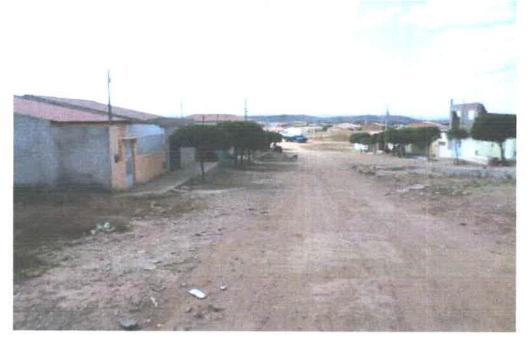


# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE BOA VENTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

RUA DR. LUIZ ARRUDA (TRECHO 02)





Contrato: 1041860-89



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE BOA VENTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

#### **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

RUA CLAUDIO ARRUDA





Contrato: 1041860-89

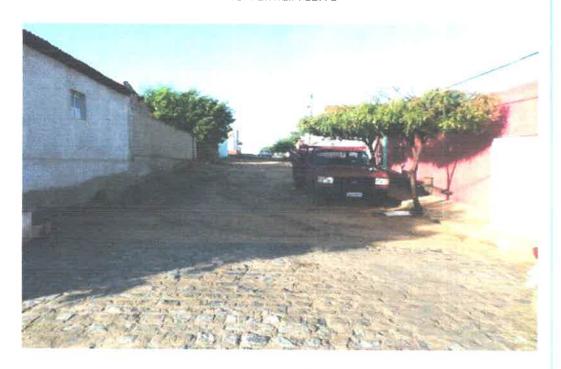


# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE BOA VENTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

RUA EMILIA LEITE





Contrato: 1041860-89



TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2018 ANEXO II – MODELO RESUMO PROPOSTA	
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE BOA VENTURA-PB	
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2018 OBJETO:	
Prezados Senhores,	
Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhoria proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:	s, a nossa
a) Executaremos a Obra de Contratação de empresa de especializada, para .  pelo preço global de R\$  (	
de Preços em anexo.  b) O prazo máximo de execução dos serviços é de	necessárias aumentar a las Normas n como as ilidade pela
Local e data	
Atenciosamente,	
Assinatura do Titular Legal da Firma Nome Função	



#### TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2018

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III - MINOTA D	OCONTRATO	
CONTRATO Nº	/2018	
	RE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA E A I ECUTAR OBRAS DE".	EMPRESA
Regime Jurídico Único, se Paraíba, inscrita no Cada ;	DE BOA VENTURA, entidade de Direito Público Interno, sediada á Rua Emília Leite, s/n, centro, BOA VENTURA- estro Nacional da Pessoa Juridica do Ministério da Fazenda este ato pela Senhora Prefeita municipal	Estado da sob o nº sidente no doravante jurídica de enominada 2018, tipo obedecerá,
CLÁUSULA PRIMEIRA  1.1. – O objeto do preso proposta em anexo.	A - DO OBJETO ente CONTRATO é a	planilha e
	os deverão atender às normas, especificações e métodos Normas Técnicas) e condições expressas neste instrumento,	

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1. Os prazos para início e conclusão dos serviços ora contratados serão de :
- a) (02) dois dias úteis para o início da obra, após emissão da Ordem de Serviços;
- b) (180) cento e oitenta dias para conclusão, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.
- c) (200) duzentos dias da vigência do contrato, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.

Parágrafo 1º - Os prazos parciais ou totais poderão ser prorrogados nos seguintes casos:

- a) Por ocorrência de circunstâncias imprevisíveis, prejudiciais ao normal desenvolvimento dos trabalhos, caracterizado como caso fortuito ou força maior;
- b) Pelo não cumprimento, por parte da **CONTRATANTE**, de obrigações contratuais que interfiram diretamente no andamento da obra;
- c) Por suspensão temporária da obra pela CONTRATANTE;
- d) Por eventual alteração substancial do projeto.



Parágrafo 2º - Ocorrendo uma das hipóteses acima, deverá a CONTRATADA, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir de sua verificação, endereçar à CONTRATANTE, os necessários pedidos de

alterações de prazos, devidamente documentados, para julgamento de sua procedência, ficando a decisão final a critério da CONTRATANTE.

**2.2.** — O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato obedecerá ao disposto no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- **3.1.1.**O pagamento dos serviços será efetuado conforme autorização e liberação da concedente do recurso, com base em medição devidamente aprovadas, que será atestada pelo engenheiro da fiscalização da PREFEITURA;
- 3.1.2. A medições apresentadas da execução dos serviços, deverá estar acompanhado com:
  - BOLETIM MEDIÇÃO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal. Impressa de acordo com padrões do ÓRGÃO CONTRATANTE de acordo com cronograma fisico-financeiro, relativo à parcela faturada. (Conferir sempre se os serviços faturados, correspondem aos serviços verificados pelo Relatório de Vistoria de Obras que acompanha o processo)
- 2. MEMÓRIA DE CÁLCULO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal.
- 3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO de cada etapa(devidamente datado)
- 4. NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS, devidamente preenchida com os dados do destinatário(Nome, CNPJ, Endereço) e atestado pelo engenheiro fiscal. Deverá ter indicação a qual medição se refere e do processo licitatório, do nº contrato firmado. Quando tratar-se de Convênios deve ter: NUMERO CONVENIO, ANO, PROGRAMA, OBJETO CONVENIO.
- 5. RECIBO- Discriminativo com todos os dados da Empresa, impresso próprio ou papel timbrado
- 6. CONTRATO Anexar cópia do Contrato da Obra(apenas na primeira medição);
- 7. ADITIVOS DE CONTRATO Anexar cópia de Termo Aditivo ao Contrato, se houver;
- ART de execução, emitida pelo CREA;
- 9. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS CEI junto à Previdência Social.
- 10. PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada em Tabelionato, referente ao período de medição;
- 11. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado em Tabelionato, GPS—Guia de Recolhimento Social; No caso da Empresa optar por retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal, desmembramento de materiais e mão-de-obra (este nunca inferior a 30,00% do valor da N.F.), e o destaque "Nota Fiscal sujeita à



retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS";

- 12. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FGTS Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, GFIP Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social:
- 13. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS CRF Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
- 14. PROVA DE REGULARIDADE COM A <u>FAZENDA NACIONAL</u>, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional
- 15. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante.
- 16. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da interessada
- 17. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluido dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 DOU de 8.7.2011 Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)
- **3.2.** Os serviços serão medidos, que para efeito de faturamento e cobrança, conforme execução das atividades repassadas à Contratada, a contar da apresentação da nota fiscal, devidamente confirmada pela Secretaria de Infra-Estrutura, que ficará responsável pela fiscalização da obra. Se o término deste prazo coincidir com um dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato a este.
- 3.3.— Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.
- **3.4.**A Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.
- **3.5.** A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.
- 3.6. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no item 14.1.1 do Edital, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.
- **3.7.** No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado "pró-rata die", considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;
- **3.8.** A fiscalização da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação elaborará quinzenalmente a medição dos serviços efetuados:



#### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

- **4.1.** A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação através dos técnicos e/ou outros profissionais indicados pela CONTRATANTE.
- **4.2.** A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, inclusive terá poderes para supervisionar a execução dos serviços e especialmente para:
- **4.2.1** Sustar os trabalhos de qualquer parte do projeto, sempre que considerar a medida necessária à boa execução da Obra;
- **4.2.2**. Recusar qualquer trabalho ou material que esteja em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações, desenhos e demais documentos que fazem parte do presente CONTRATO;
- **4.2.3.** Decidir, por parte da **CONTRATANTE**, todas as questões que se levantarem no campo durante o andamento das obras;
- **4.2.4**. Entrar, em qualquer tempo, nos canteiros das obras;
- **4.2.5.** Definir, com o representante da **CONTRATADA**, em caso de força maior, alterações de seqüência dos trabalhos que forem julgados necessários ou convenientes.
- **4.3.** A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

# CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **5.1.** Disponibilizar o número mínimo de operários indicados no projeto básico nas unidades de serviço e nos horários definidos pelo mesmo.
- **5.2.** Todos os defeitos, erros, danos, falhas e quaisquer outras irregularidades ocorridas durante a execução das obras e provenientes de dissídio, negligência, má execução dos serviços ou emprego de mão-de-obra de qualidade inferior, serão refeitos pela **CONTRATADA**, exclusivamente à custa, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRANTE**.
- **5.3.** Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.
- **5.4.** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a CONTRATANTE, mesmo quando utilizando equipamentos da CONTRATANTE.
- 5.5. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.
- **5.6.** Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais do MUNICÍPIO.



- **5.7.** Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação na execução dos serviços.
- 5.8. Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:
- **5.8.1.** Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7 ° da CF/88, de acordo com a lei n.º 9.854/99, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- **5.8.2.** Informar imediatamente a Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços
- **5.8.3.** Atender as solicitações da Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação ou da fiscalização, de fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.
- **5.8.4.** -Cumprir integralmente o disposto no projeto básico.
- **5.8.5.** A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente pelo seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.
- **5.9** A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
- 5.10. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura de Boa Ventura e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo a qual esteja subordinados a Prefeitura e a Secretaria do Estado da Educação aos documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

### CLÁUSULA SEXTA. – DAS PENALIDADES

- **6.1.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato com o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir o Contrato, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- I Advertência:
- II- Multa de 10% do valor do contrato.
- III- Suspensão do direito de licitar junto ao MUNICÍPIO, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IV- Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o MUNICÍPIO.
- PARÁGRAFO ÚNICO As penalidades previstas no item anterior, não se aplicarão quando o atraso no cumprimento dos cronogramas for motivado por força maior, considerando como tal, atos de inimigos públicos, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos adversos de vulto, perturbações civis ou acontecimentos semelhante, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.



#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS EQUIPAMENTOS

**7.1.** A **CONTRATADA** compromete-se a reforçar seus equipamentos, seja espontaneamente, seja atendendo a pedido da **CONTRATANTE**, se ficar evidenciada a insuficiência dos equipamentos colocados na obra para cumprimento dos prazos contratuais ou em obediência às Especificações Técnicas.

Parágrafo Único – A complementação do equipamento em qualquer das hipóteses será feita sem ônus à CONTRATANTE.

## CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS SERVICOS

- **8.1.** A **CONTRATANTE** poderá em qualquer ocasião, suspender definitivamente ou temporariamente, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente CONTRATO, através de comunicação por escrito à **CONTRATADA**.
- **8.2.** Se a suspensão total ou parcial da obra, resultado de ato de vontade da **CONTRATANTE**, vier a prejudicar comprovadamente à **CONTRATADA**, poderá este, considerar rescindido o presente CONTRATO, caso em que se aplicará o disposto no título XIII, Artigo 47, sem que caiba à **CONTRATADA** direito de qualquer outra indenização ou acréscimo.

#### 8.3. A CONTRATADA, após recebido o aviso de suspensão deve:

- 1 Suspender os trabalhos na data fixada pelo aviso, e durante determinado por ele.
- 2 Não emitir novas ordens ou sub contrato parta aquisição de materiais, serviços ou facilidades relacionados com os trabalhos suspensos, durante o tempo requerido pelo aviso.
- 3 Fazer todo o esforço possível para obter a suspensão, em termos satisfatórios à **CONTRATANTE**, de todas as ordens, sub contrato e contratos de aluguéis para o tempo que for determinado pelo período de suspensão.
- 4 A menos que especialmente determinado de outra maneira no aviso, a **CONTRATADA** deve continuar a ser responsável pelas obras, incluindo as partes nas quais os trabalhos foram suspensos, não cessando no entanto as obrigações da **CONTRATANTE**, inclusive com o pagamento dos encargos com a manutenção da paralisação à **CONTRATADA**, enquanto perdurar a paralisação.

# CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO

9.1. Quando for justificadamente necessário prorrogar o prazo contratual, o mesmo será feito nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, do prazo inicialmente contratado, sem que seja motivo de qualquer indenização financeira à Empreiteira, embora preservando o equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato.

# CLÁSULA DÉCIMA – DA RETOMADA DOS SERVIÇOS

10.0. Após o recebimento do aviso por parte da contratante, para retornar os trabalhos suspensos, a CONTRATADA, deve imediatamente fazê-lo dentro do prazo no aviso. Qualquer reclamação por parte da CONTRATADA, pela extensão do prazo que resultar da suspensão, deverá ser feita imediatamente à CONTRATANTE. Dentro do prazo de 10 (dez dias) contados do recebimento do aviso de retomada do trabalho, a contratada deverá submeter à aprovação da CONTRATANTE um novo cronograma de construção.



# CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA ACEITAÇÃO E RECEPÇÃO DA OBRA

- 11.1. A recepção da obra será precedida das verificações por parte da CONTRATANTE, para comprovação da perfeita execução e funcionamento de todos os serviços contratados.
- 11.2. A entrega da obra poderá ser feita parcialmente, à medida que cada parte for concluida.
- 11.3- Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de conclusão das obras, comprovadamente em pleno e perfeito funcionamento, levar-se á o Termo de Recebimento Definitivo das Obras, sem renúncia, entretanto, do disposto no Código Civil a respeito da empreitada de mão-de-obra. A CONTRATADA deverá acompanhar e facilitar por todos os meios ao seu alcance, a comprovação da perfeita execução de todos os serviços contratados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA RESCISÃO:

- 12.1 O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.
- **12.2**. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.
- **12.3**. A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.
- **12.4** A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.
- 12.5. Constituem motivos para rescisão dos contratos:
- 12.5.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;
- 12.5.2. Atraso não justificado na execução dos serviços;
- 12.5.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;
- 12.5.4 O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
- 12.5.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 12.5.6 A dissolução da sociedade;
- 12.5.7 Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 12.5.8. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;



12.5.9. Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2018 - Recursos próprios e Ministério das Cidades - CEF-Contratos de Repasse - CR nº 1041860-89 - SICONV 848432, na unidade orçamentária 02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, na classificação da 23 695 1005 1010 Implantação de Infraestrutura Turística, no elemento de despesa 4490.51 Obras e Instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da comarca a que pertencer o município de Boa Ventura, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA -DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico—financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital;
- 15.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.
- **15.3.** A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das retidas nos prazos legais.

O CONTRATO deverá ser registrado no CREA conforme determina a Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinado com a Resolução n.º 194 de 22 de maio de 1970 do CONFEA.

E por estarem justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, que assinam com as testemunhas abaixo.

BOA VENTURA,	de	de 2018.	
PREFEITA DE BOA VE CONTRATANTE	NTURA		CONTRATADO
Testemunhas:			
1		2	



TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2018 ANEXO IV-

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e d informações para firmá-la.	a extensão	desta declaração	e que detém plenos p	ooderes e
	, em	de	de	_
			·	

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa



#### ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2018

# DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa				,	inscrita	no	CNPJ	nº
	, por	intermédio			nte legal	0 (	a) Sr	(a)
		, portador(a	a) Carteir	a de Identid	ade			e do
CPF n°	Declara,	sob às pena	s da Lei,	para fins	do Toma	da de	Preco	s no
, que não	foi declarada	INIDÔNEA	para licit	tar ou conti	ratar com	a Adi	ninistr	acão
Pública, nos termos	do inciso IV,	do artigo	87 da Lo	ei 8.666/93	e suas a	lteraç	ões, e	que
comunicaremos qualqu	uer fato ou eve	ento superver	niente a e	ntrega dos	documento	s de l	habilita	ıcão.
que venham alterar a	atual situação	quanto à ca	pacidade	jurídica, téc	enica, regi	ılarida	de fisc	cal e
idoneidade econômico	-financeira.	•		,	, 0			
	, de		de 2	2018.				
Assinatura	nimbo do ligi	tamta						



TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2018

ANEXO VI

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7°. DA CF/88

A empresa		, insc	rita no	CNPJ nº
	, por intermédio do			
		arteira de Identidade		
CPF n°	Declaro, sob as penas da Lei,	para fins desta licitaç	ão, que c	cumpre com o
disposto no inciso XX	XXIII, do art. 7º. da Constituição da	a República Federativa	a do Bras	sil, bem como
comunicarei qualquei venha alterar a atual s "Art.7°, XXX menores de dezoito	r fato ou evento superveniente à e situação. IIII, da CF/88 — proibição de tra e de qualquer trabalho a menores	entrega dos documente	os de hal	bilitação, que insalubre aos
aprendiz a partir de q	uatorze anos."			
,de	de 2016.			



ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2018

# DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( MODELO )

A empresa		, inscrita	no CNPJ n
, por i	ntermédio do seu repr	esentante legal	o (a) Sr (a)
	_, portador(a) Carteira de	e Identidade	•
do CPF nº, para	fins de participação no	Processo Licitate	ório Modalidade
Tomada de Preços nº 0003/2018	, por intermédio de seu	representante le	egal, o(a) Sr(a)
	, portador(a) da	Carteira de	Identidade n'
(órgão expedidor:	e do CPF nº _		, DECLARA
para fins legais, ser microempresa / Em			
(local e data)	, de	de	
(renr	esentante legal assinatura)		



#### **TOMADA DE PREÇOS Nº** 0003/2018

#### ANEXO VIII EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Licitação)		
xecução das obras do	_(nome da obra)	
CREA número, de razão social da Empre citação em referência.	eclaro estar ciente e de esa Licitante), co	acordo com a minha indicação
DESCRIÇÃO DA OBRA	N° REGISTRO NO CREA	EMPRESA EXECUTORA
	't	
	Edital nº(inserir o receiva social da Empresitação em referência.  DESCRIÇÃO DA OBRA	Edital nº(inserir o nº), eu,(nome de CREA número, declaro estar ciente e de razão social da Empresa Licitante), co citação em referência.  DESCRIÇÃO DA Nº REGISTRO NO CREA



#### COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2018** 

NOME:	
	PF:
	email
ENDER	EÇO:
	E:ESTADO:
Ι	ECLARAÇÃO:
ACII PAR	DECLARAMOS HAVER RETIRADO O EDITAL REFERENTE AO PROCESSO MA CITADO, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSARIOS FICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, E QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DA DIÇÕES E EXIGENCIAS DA MESMA.
REC	EBIDO EM/
	Assinatura e Carimbo
	Representante Legal da Empresa